



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de março de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0004/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de março de 2025.

Vicente José Costa
Setor Protocolo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR DEMANDANTE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal			
DFD N° 004/2025			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Vinicius José Carvalho Pinho			
EMAIL: camarasmt21@gmail.com		TELEFONE:	
I - REQUISITOS BÁSICOS PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO			
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:			
Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.			
2. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0, 60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA
15	SACO DE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE
3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:			
Justifica-se a aquisição dos referidos materiais, uma vez que se torna indispensável para suprir as necessidades da Câmara Municipal, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários dos serviços públicos desta casa legislativa.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DA DEMANDA:

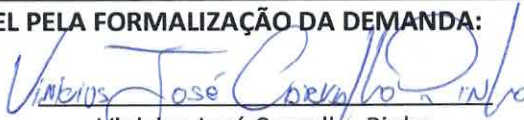
Os quantitativos previstos, é a estimativa de consumo, levando em consideração que, os mesmos foram estabelecidos através de levantamentos, desta forma acredita-se ser suficiente para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

5. INDICAÇÃO DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO: Valdemir Gomes Silveira

6. LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal

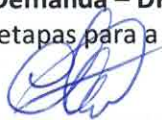
7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 10 MESES

8. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:


Vinicius José Carvalho Pinho
Chefe de Gabinete

9. ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DA UNIDADE DEMANDANTE:

10. APROVO o Documento de Formalização de Demanda – DFD N° 004/2025 APROVO e AUTORIZO a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.



GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

São Mateus do Maranhão, 10 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Mateus do Maranhão – MA, 10 de março de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DESPACHO

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme relação abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0, 60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA
15	SACO DE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



São Mateus do Maranhão - MA, 11 de março de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

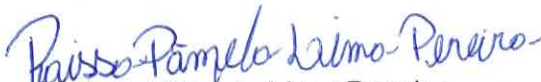


**Ao Excelentíssimo Senhor
Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Presidência desta casa legislativa, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços realizada através do PNCP, objetivando a para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão (MA), em 11 de março de 2025.


Raissa Pâmela Lima Pereira
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1/2024

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 08
Rúbrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, com sede na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000, na cidade de Turilândia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.533/0001-97, neste ato representado pelo agente de contratação, o Sr. Ilkson Ney Soares Amaral, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 024/2024, processo administrativo n.º 123/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e utensílios domésticos para o Município de Turilândia - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J J S V BRITO LTDA CNPJ Nº: 17.243.465/0001-76 ENDEREÇO: TRAVESSA AV. DO CEMITERIO, Nº38, CEP: 65276-000, TURILÂNDIA/MA CONTATO: (98) 98249-5974 E-MAIL: distribuidora.santaluzia2023@gmail.com REPRESENTANTE: JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, CPF: Nº 627.541.732-34						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	530	Cx	Ácido muriático 1000 ml Sol Cx com 12 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	SOL	R\$ 81,11	R\$ 42.988,30
4	600	CX	Álcool em gel ação bactericida embalagem plástica transparente de 500 gramas com válvula pump. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 88,83	R\$ 53.298,00
5	600	Cx	Álcool etílico 96 110 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PROLINK	R\$ 102,20	R\$ 61.320,00
7	400	Pct	Fósforo em madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	GABOARDI	R\$ 33,84	R\$ 13.536,00
8	120	Pacote	Saquinho plastico 25x38cm c1.000 sacos. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	RIO PLASTIC	R\$ 268,08	R\$ 32.169,60



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11	800	Kg	Sacola plástica de 20litros (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	RIO PLASTIC	R\$ 24,30	R\$ 19.440,00
12	1600	Kg	Sacos p cesta basica de 30kg transparente (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	RIO PLASTIC	R\$ 23,06	R\$ 36.896,00
13	200	Und	Balde plástico. Especificação em material plástico de polipropileno com capacidade para 60 litros (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 52,97	R\$ 10.594,00
14	200	Und	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação em material plástico resistente com alça cores diversas com capacidade para 10 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
15	200	Und	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação em material plástico resistente com alça cores diversas com capacidade para 12 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
16	200	Und	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação em material plástico resistente com alça cor preta com capacidade para 15 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
17	200	Und	Balde com alça 20l. Especificação em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
18	220	Und	Balde com tampa 100l. Especificação em material plástico reforçado com pedal tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 96,01	R\$ 21.122,20
19	220	Und	Balde plástico 100 litros confeccionado em material de alta resistência. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 86,74	R\$ 19.082,80
20	200	Und	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de alta resistência. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 18,54	R\$ 3.708,00
21	420	Und	Balde plástico 20 litros preto com alça zincada. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 31,04	R\$ 13.036,80
22	220	Und	Balde plástico 30 litros preto com alça zincada. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 37,88	R\$ 8.333,60
23	220	Und	Balde plástico material resistente com tampa e capacidade de 60 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 51,00	R\$ 11.220,00

FL 09
Rubrica:

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

24	220	Und	Balde plástico material resistente com tampa lacre com capacidade de 30 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 62,33	R\$ 13.712,60
25	220	Und	Balde plástico material resistente sem tampa com alça de metal com capacidade de 12 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 25,16	R\$ 5.535,20
26	220	Und	Balde plástico material resistente sem tampa com alça de metal com capacidade de 20 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 28,66	R\$ 6.305,20
27	220	Cx	Cera líquida 1l especificação de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas emulsão de polietileno solvente preservante antiespumante resina fumácia plastificante nivelador corante essência e água embalagem plástica de 1 litro caixa com 12 unidades deverá conter na embalagem do produto a identificação prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	dellx	R\$ 47,42	R\$ 10.432,40
28	600	Und	Cesto de lixo em polipropileno sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l na cor marfim. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 18,71	R\$ 11.226,00
29	200	Und	Cesto lixo material plástico capacidade 100L com tampa e reforçadas. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JSN	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
30	400	Und	Cesto para lixo capacidade para 10 litros material plástico tipo telado sem tampa cor cinza. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
31	400	Und	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l na cor marfim. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 70,91	R\$ 28.364,00
32	400	Und	Cesto quadrado com tampa vai vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l na cor marfim. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R\$ 155,45	R\$ 62.180,00
33	80	Und	Desentupidor de pia manual de borracha cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 75 cm de altura. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 9,97	R\$ 797,60

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
FL. 10
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 11
Rúbrica: _____

34	100	Und	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem contendo 1 litro. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
35	800	Cx	Desinfetante 500 ml especificação para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda com ação germicida e bactericida com 12 unidades de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 52,92	R\$ 42.336,00
36	200	Galão	Desinfetante 5l especificação com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros desinfetantes concentrados eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios por ser concentrado proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos 25 diluição máxima 1200. Antisséptico germicida e bactericida aspecto físico líquida. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 27,46	R\$ 5.492,00
37	3600	Und	Desodorizador sanitário 35g Especificação composição paradiclora benzeno essência e corante peso líquido 35 g aspecto físico tablete sólido características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 7,61	R\$ 27.396,00
38	600	Cx	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva fragrância variada Cx com 3 und embalagem original de fabrica com especificações do produto. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 18,67	R\$ 11.202,00
39	900	Cx	Detergente 500 ml especificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 34,45	R\$ 31.005,00
40	600	Cx	Detergente limpaalumínio 1000 ml Cx com 12 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 56,18	R\$ 33.708,00
41	420	Cx	Detergente limpavidro 500 ml Cx com 12 und (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 128,04	R\$ 53.776,80



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 12
Rúbrica:

42	800	Cx	Detergente líquido coco tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 51,66	R\$ 41.328,00
43	810	Cx	Detergente líquido maçã tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	START	R\$ 65,22	R\$ 52.828,20
44	270	Cx	Detergente líquido maçã tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	START	R\$ 65,22	R\$ 17.609,40
45	600	Cx	Detergente líquido neutro tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 48,51	R\$ 29.106,00
46	600	Cx	Detergente mult uso 500mlEspecificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 50,51	R\$ 30.306,00
47	320	Und	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 22,23	R\$ 7.113,60
48	320	Und	Escovas para sanitário em Plástico especificação cabo plástico com cerdas em nylon de 1ª qualidade. Medidas	CONDOR	R\$ 12,94	R\$ 4.140,80



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
FL. 13
Rúbrica:

			aproximadas 32 cm x 9 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
50	400	Und	Espanador com cabo de madeira medindo 40 cm palha de carnaúba. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 28,45	R\$ 11.380,00
51	400	Pct	Esponja de limpeza dupla face um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm Pct com 03 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	3M	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
52	210	Cx	Esponja dupla face (fibra e espuma) formato retangular medindo 110x75x23mm abrasividade média. Composição espuma de poliuretano com bactericida fibra sintética com abrasivo. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	3M	R\$ 68,55	R\$ 14.395,50
53	210	Cx	Esponja dupla face especificação de limpeza composição espuma de poliuretano com agentes anti bactérias e fibra sintética com abrasivo medindo 110 mm x 75mm x 20mm (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	3M	R\$ 67,29	R\$ 14.130,90
54	720	Fardo	Esponja multiuso (Lã de aço) Especificação de limpeza material lã de aço formato anatômico abrasividade mínima aplicação utensílios de alumínio fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	BOMBRIL	R\$ 35,02	R\$ 25.214,40
55	1000	Und	Flanela de limpeza 40x50cm Especificação 100 algodão 40 x 50 cm (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
56	1000	Und	Flanela de pano 100 algodão para limpeza em geral medida aproximada de 38 x 25 cm cor amarela. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
57	1000	Und	Flanela de pano 100 algodão para limpeza em geral medida aproximada de 50 x 30 cm cor amarela. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
58	2600	Pct	Guardanapo de papel de folha simples com boa capacidade de absorção sem furos materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado	WHITEPAPER	R\$ 2,42	R\$ 6.292,00



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 14
Rúbrica: _____

			conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
59	6000	Und	Guardanapo de papel material celulose largura 22 cm x comprimento 22 cm cor branco tipo folha dupla Pct com 50 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	NOBBY	R\$ 2,72	R\$ 16.320,00
60	4000	Pct	Guardanapo de papel tam. 23 cm x 20 cm Pct contendo 50 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	HO	R\$ 3,03	R\$ 12.120,00
61	420	Cx	Limpa alumínio 500 ml especificação detergente ácido linear alquil benzeno sulfonado ácido clorídrico ácido cítrico corante essência e água embalagem plástica com 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 37,27	R\$ 15.653,40
62	320	Cx	Limpa vidros 500 ml especificação aspecto físico líquido composição lauril éter sulfato de sódio características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml Cx c 24 unidades (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 102,25	R\$ 32.720,00
63	320	Und	Lixeira com pedal capacidade para 15 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável. na cor branca (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PLASUTIL	R\$ 44,85	R\$ 14.352,00
64	200	Und	Lixeira com pedal capacidade para 60 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável. na cor branca (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	ARQPLAST	R\$ 120,13	R\$ 24.026,00
65	320	Und	Lixeira com tampa basculante feita em matéria prima reciclada com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas 380 x 310 x 666 mm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PLASUTIL	R\$ 71,00	R\$ 22.720,00
66	80	Und	Lixeira para copos descartáveis mista (água café) em aço inoxidável com tampa plástica (injetada em plástico	PAPACOPO	R\$ 65,97	R\$ 5.277,60



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

			polipropileno). (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
67	340	Und	Lustra moveis 200 ml especificação componentes ceras naturais aroma lavanda aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PEROBA	R\$ 7,23	R\$ 2.458,20
68	340	Und	Lustra móveis com aroma de lavanda disposto em embalagem plástica de 200 ml composição de cera microcristalina parafina silicone emulsificante espessante conservantes alifáticos perfume e água. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PEROBA	R\$ 6,05	R\$ 2.057,00
70	400	500	Luvas emborrachadas Tamanho g (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
71	400	500	Luvas emborrachadas Tamanho m (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 8,74	R\$ 3.496,00
72	400	500	Luvas emborrachadas Tamanho p (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 9,96	R\$ 3.984,00
73	400	Und	Pa coletora de lixo em plástico Especificação material coletor plástico resistente material cabo aço revestido com plástico comprimento cabo 85 dimensões da pá 20x25cm sem tampa. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 33,93	R\$ 13.572,00
74	400	Und	Pa coletora lixo c cabo Especificação longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus facilitando a coleta de resíduos (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 26,11	R\$ 10.444,00
75	400	Und	Pá de lixo plástica 24x165x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm) (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 16,28	R\$ 6.512,00
76	720	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80
77	320	Und	Pano de copa 100 algodão alvejado bordas com acabamento em overlock alta absorção dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 5,34	R\$ 1.708,80
78	320	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificação alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 5,13	R\$ 1.641,60

FL 15
Rúbrica: [assinatura]
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

FL. 16
Rúbrica:

79	1875	Fardo	papel higiênico material celulose virgem comprimento 30m largura 10cm tipo picotado folhas duplas cor branca características adicionais com perfume fardo16 packs com 04 rolos (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PERSONAL	R\$ 100,73	R\$ 188.868,75
80	625	Fardo	papel higiênico material celulose virgem comprimento 30m largura 10cm tipo picotado folhas duplas cor branca características adicionais com perfume fardo16 packs com 04 rolos(COTA RESERVADA PARA MEEPP)	PERSONAL	R\$ 100,73	R\$ 62.956,25
81	1875	Fardo	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla fardo com 12 unidades (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KITCHEN	R\$ 57,45	R\$ 107.718,75
82	625	Fardo	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla fardo com 12 unidades (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	KITCHEN	R\$ 57,45	R\$ 35.906,25
83	2625	Fardo	Papel toalha material 100 fibra celulose virgem tipo interfolhado pct com 02 rolos (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KITCHEN	R\$ 63,77	R\$ 167.396,25
84	875	Fardo	Papel toalha material 100 fibra celulose virgem tipo interfolhado pct com 02 rolos (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	KITCHEN	R\$ 63,77	R\$ 55.798,75
85	72	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 5,29	R\$ 380,88
86	288	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificação alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 5,13	R\$ 1.477,44
87	400	Und	Rodo com cabo de madeira plastifico 40 cm com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120 m de comprimento. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 7,58	R\$ 3.032,00
88	400	Und	Rodo de madeira 40 cm especificação com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm corretamente esticadas e fixas á base do rodo com o mesmo comprimento desta devendo remover a água sobre superfície lisa e plana á primeira	CONDOR	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____



			passada. O cabo deverá ser reforçado confeccionado em madeira resistente plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120m de comprimento. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
89	300	Und	Rodo tipo push tamanho médio (425 x 95 x 35 cm com perfil de borracha dupla com presilhas para fixar pano. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	BETTANIN	R\$ 32,49	R\$ 9.747,00
90	270	Cx	Sabão em barra especificação sabão de ácidos graxos de soja linear alquil benzeno sulfato de sódio coadjuvante glicerina agente anti redepositante com 5 unidades de 200g com 50 unidades (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	MINUANO	R\$ 76,35	R\$ 20.614,50
91	540	Cx	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos temponantes coadjuvantes sinergista corante enzimas branqueador óptico essências alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente Cx com 24 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 60,58	R\$ 32.713,20
92	332	Cx	Sabão pó especificação biodegradável sabão em pó grão azul 1ª qualidade com registro na anvisa. Composição tensoativo aniônico fosfatos sais inorgânicos branqueador óptico perfume pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R\$ 122,76	R\$ 40.756,32
93	4500	Pct	Saco de lixo com capacidade de 100 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 100 und cor azul. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	EMBALIXO	R\$ 17,48	R\$ 78.660,00
94	4500	Pct	Saco de lixo com capacidade de 30 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 100 und cor azul. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	EMBALIXO	R\$ 11,86	R\$ 53.370,00



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
FL. 18
Rúbrica: [assinatura]

95	4500	Pct	Saco de lixo com capacidade de 50 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 100 und cor azul. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	EMBALIXO	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00
97	1125	Fardo	Saco para lixo 100l especificação capacidade 100l apresentação peça única largura 105 altura 75 aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	EMBALIXO	R\$ 68,17	R\$ 76.691,25
98	3375	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 30 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALIXO	R\$ 69,64	R\$ 235.035,00
99	1125	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 30 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	EMBALIXO	R\$ 69,64	R\$ 78.345,00
100	3375	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALIXO	R\$ 82,10	R\$ 277.087,50
101	1125	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	EMBALIXO	R\$ 82,10	R\$ 92.362,50
102	488	Cx	Soda cáustica composição hidróxido de sódio (produto fortemente alcalino) produto tóxico corrosivo desincrustante alcalino embalagem plástica (pote de 1kg). caixa com 12 und (AMPLA CONCORRÊNCIA)	INDAIA	R\$ 129,39	R\$ 63.142,32
103	162	Cx	Soda cáustica composição hidróxido de sódio (produto fortemente alcalino) produto tóxico corrosivo desincrustante alcalino embalagem plástica (pote de 1kg). caixa com 12 und (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	INDAIA	R\$ 129,39	R\$ 20.961,18
104	500	Und	Toalha de mão Material 100 algodão atalhada Dimensões 030 x 050 m (	JANETEX	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

			ou5 variação) (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
105	250	Pct	Toalha de rosto 100 algodão branca felpuda sem estampa com no mínimo 30 x 50 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R\$ 128,67	R\$ 32.167,50
106	6000	Und	Touca tipo descartável sanfonada material TNT aplicação uso doméstico características adicionais tamanho único com elástico Pct com 100 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PROTDESC	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
107	800	Und	Vassoura 35 cm especificação com cerdas de palha material cerdas palha comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo aplicação limpeza geral. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	SANTA LUZIA	R\$ 14,54	R\$ 11.632,00
108	400	Und	Vassoura de nylon especificação vassoura de nylon limpeza geral com base pintada (59 cm x 45cm x 35 cm) cerdas de nylon na cor preta cabo de madeira medindo 130MT x 22 mm (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00
109	800	Und	Vassoura de nylon com cabo de alumínio de 120 cm com rosca revestido de capa plástica dimensões aproximadas (ALP 140m x 5cm x 23 cm). (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 9,16	R\$ 7.328,00
110	400	Und	Vassoura de pelo sintético cabo de alumínio de 120 cm revestido de capa plástica base retangular medindo 40 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 9,77	R\$ 3.908,00
111	800	Und	Vassoura de piaçava com cabo de madeira (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	SANTA LUZIA	R\$ 8,42	R\$ 6.736,00
112	320	Und	Vassoura para sanitário com suporte comprimento total de 30 cm cabo em plástico resistente cerdas sintéticas de nylon. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R\$ 18,28	R\$ 5.849,60
VALOR TOTAL						R\$ 3.142.218,49

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a comissão de contratação da Prefeitura de Turilândia - MA.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s):
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do





ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 21
Rúbrica: [assinatura]

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou supervenientes de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado





ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 93
Rúbrica: [assinatura]

do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 24
Rúbrica: [assinatura]

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

FL. 25
Rúbrica: *[assinatura]*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

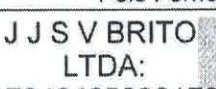
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Turilândia-MA, 26 de dezembro de 2024.

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
 Ilkson Ney Soares Amaral Agente de Contratação	 J J S V BRITO LTDA: 17243465000176 Fornecedor: J J S V BRITO LTDA CNPJ: 17.243.465/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PMTF.
Edital de Pregão Eletrônico n.º: 009/2024.
Processo administrativo n.º: 023/2024.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04 e a empresa **D. ALVES ABREU**, CNPJ Nº 21.383.077/0001-68, com endereço na Rodovia MA 006, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, representado por Diego Alves Abreu, RG nº 2424059 SSP/DF e CPF Nº 036.156.311-61 - Proprietário considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) do ramo para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza e descartáveis de interesse desta Administração Pública**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
------	-----------	-------	-----------	-------	---------	---------

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 27
Rúbrica: [assinatura]



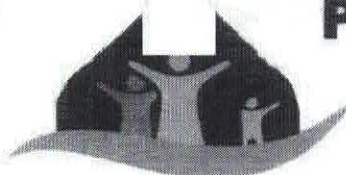
PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 28
Rúbrica: [assinatura]

1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	75	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50
3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	econômica	CX	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
4	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	125	R\$ 13,90	R\$ 1.737,50
5	Água sanitária líquida, alvejante, germicida, esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	econômica	CX	75	R\$ 2,59	R\$ 194,25
6	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	econômica	UND	375	R\$ 14,90	R\$ 5.587,50
7	Álcool com 92,8% gl (96 %), etílico, Hidratado em gel, 1L frasco. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 64,90	R\$ 4.867,50
8	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 45,90	R\$ 3.442,50
9	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 5L.	sol	UND	700	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00



PREFEITURA UNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 29
Rúbrica: [assinatura]

13	Álcool etílico, líquido, hidratado com 96º graus centígrados em frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	tupi	CX	37	R\$ 69,90	R\$ 2.586,30
14	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades	econômica	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
15	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	econômica	UND	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
16	Aromatizantes de ambientes, aerossol sem CFC, 360ml, essências suaves. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	boar	CX	12	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
17	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	sorriso	PCT	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
18	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06 unidades.	econômica	CX	42	R\$ 16,90	R\$ 709,80
19	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	250	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 30
Rúbrica:

20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	Ypê	UND		R\$ 18,90	
				375		R\$ 7.087,50
21	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	Ypê	CX		R\$ 44,90	
				75		R\$ 3.367,50
22	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas. Pacote com 10 unidades.	limpa bela	PCT		R\$ 27,00	
				10		R\$ 270,00
23	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes	Assolan	FARDO		R\$ 16,90	
			O	25		R\$ 422,50
24	Esponja dupla face, sintética paralimpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade. Com 10 unidades	Assolan	PCT		R\$ 3,90	
				15		R\$ 58,50
25	Esponja para lavar louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 0x70x18mm. Com 10 unidades	Assolan	PCT		R\$ 4,90	
				25		R\$ 122,50
26	Hastes flexíveis com algodão antigerme, 12 unidades embalagem com 75	plastil	PCT		R\$ 1,90	
				7		R\$ 13,30

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 31
Rúbrica: 20

27	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	gramado	UND		R\$ 2,90	
				125		R\$ 362,50
28	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	econômica	CX		R\$ 17,90	
				12		R\$ 214,80
29	Limpa Móveis (lustramóveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	alumil	CX		R\$ 39,90	
				5		R\$ 199,50
30	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades.	veja	UND		R\$ 38,90	
				150		R\$ 5.835,00
31	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	veja	CX		R\$ 19,90	
				12		R\$ 238,80
32	Limpador para moveis óleo de peroba, frasco com 200ml.	óleo de pérola	UND		R\$ 4,90	
				180		R\$ 882,00
34	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume	fofo	PCT		R\$ 29,90	
				937		R\$ 28.016,30
36	Papel higiênico, com 4 rolos de 60m x 10cm - picotado - texturizado - folha simples de alta qualidade	fofo	PCT		R\$ 1,40	
				1250		R\$ 1.750,00
37	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	azulim	PCT		R\$ 6,90	
				15		R\$ 103,50
38	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades.	econômica	CX		R\$ 69,90	
				200		R\$ 13.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 32
Rúbrica:

40	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades	econômi ca	CX	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
42	Sabonete líquido biodegradável, antisséptico, hipoalérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Palmolive	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
43	Sabonete sólido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	Palmolive	PCT	33	R\$ 14,90	R\$ 491,70
44	Saco para lixo azul, empacotes com 100 unidades e capacidade para 200 litros	plastil	PCT	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
46	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00
48	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
49	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
51	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
52	Saco para lixo, preto - capacidade para 50 litros, resistente pacote com 10 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
53	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml	econômi ca	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
54	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Saturno	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 33
Rúbrica: [assinatura]

55	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	Snob	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
56	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	baygon	CX	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
57	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	plastil	UND	37	R\$ 3,40	R\$ 125,80
58	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	plastil	UND	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
59	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX	225	R\$ 48,90	R\$ 11.002,50
61	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	copocentro	CX	225	R\$ 44,00	R\$ 9.900,00
63	Mascara Descartável TriplaCamada C/ Elástico e cliques nasal 50 unidades - cores	cremer	CX	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
64	Garfo descartável branco para sobremesa - 50 Unidades cada	copocentro	PCT	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
65	Prato Descartável poliestireno, aplicação sobremesa, raso características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid.	copocentro	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
66	Toalha de papel em bobina, inodoro, folha dupla, picotada, 2 rolos - 60 folha cada - cada folha possui 19cm x 22cm.	Snob	PCT	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
67	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	Snob	PCT	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
68	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição - 50 unidades cada	copocentro	PCT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 31
Rúbrica:

69	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	wilda	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
70	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	wilda	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
71	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 6,90	R\$ 862,50
72	Talher descartável, material plástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
73	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	talge	PCT	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
74	Canudo Descartável. Plástico padrão 100pcs	plastil	PCT	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
75	Colher Descartável, material plástico, cor branca, aplicação para sobremesa - 50 unidades cada	plastil	PACOTE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
76	Garfo descartável branco reforçado para refeição - 50 unidades cada	plastil	PCT	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
77	Rolo Bobina Plástica de filme PVC 28cm x 300metros	plastil	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
78	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
79	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
80	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
81	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20	prafestas	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 35
Rúbrica: [assinatura]

	unidade					
82	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX	1000	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
84	Marmitex de Isopor com Tampa - Médio - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	1250	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00
86	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	1250	R\$ 24,90	R\$ 31.125,00
88	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Médio - fechamento manual - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
90	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	750	R\$ 24,90	R\$ 18.675,00
92	Saco plástico para cachorroquente - Embalagem c/ 100 unidades	plastil	PCT	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
93	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	prafestas	PCT	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

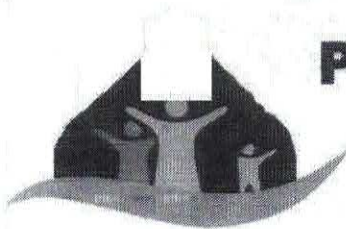
3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	75	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 36
Rúbrica: [assinatura]

3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	econômica	CX	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
4	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	125	R\$ 13,90	R\$ 1.737,50
5	Água sanitária líquida, alvejante, germicida, esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	econômica	CX	75	R\$ 2,59	R\$ 194,25
6	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	econômica	UND	375	R\$ 14,90	R\$ 5.587,50
7	Álcool com 92,8ºgl (96 %), etílico, Hidratado em gel, 1L frasco. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 64,90	R\$ 4.867,50
8	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 45,90	R\$ 3.442,50
9	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 5L.	sol	UND	700	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00
13	Álcool etílico, líquido, hidratado com 96º graus centígrados em frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	tupi	CX	37	R\$ 69,90	R\$ 2.586,30
14	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades.	econômica	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
15	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias.	econômica	UND	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 37
Rubrica: [assinatura]

16	Aromatizantes de ambientes, aerossol sem CFC, 360ml, essências suaves. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	boar	CX	12	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
17	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	sorriso	PCT	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
18	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06 unidades.	econômica	CX	42	R\$ 16,90	R\$ 709,80
19	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	250	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	Ypê	UND	375	R\$ 18,90	R\$ 7.087,50

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



21	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	Ypê	CX		R\$ 44,90	
				75		R\$ 3.367,50
22	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas. Pacote com 10 unidades.	limpa bela	PCT		R\$ 27,00	
				10		R\$ 270,00
23	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes	Assolan	FARDO		R\$ 16,90	
			0	25		R\$ 422,50
24	Esponja dupla face, sintética paralimpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade. Com 10 unidades	Assolan	PCT		R\$ 3,90	
				15		R\$ 58,50
25	Esponja para lavar louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 0x70x18mm. Com 10 unidades	Assolan	PCT		R\$ 4,90	
				25		R\$ 122,50
26	Hastes flexíveis com algodão antigerme, 12 unidades embalagem com 75 unidades	plastil	PCT		R\$ 1,90	
				7		R\$ 13,30
27	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	gramado	UND		R\$ 2,90	
				125		R\$ 362,50
28	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	econômica	CX		R\$ 17,90	
				12		R\$ 214,80
29	Limpa Móveis (lustramóveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	alumil	CX		R\$ 39,90	
				5		R\$ 199,50



PREFEITURA MUNICIPAL

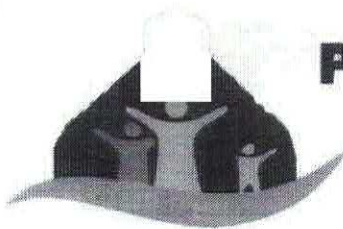
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 39
Rúbrica: [assinatura]

30	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades.	veja	UND	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
31	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	veja	CX	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
32	Limpador para moveis óleo de peroba, frasco com 200ml.	óleo de pérola	UND	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
34	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume	fofo	PCT	937	R\$ 29,90	R\$ 28.016,30
36	Papel higiênico, com 4 rolos de 60m x 10cm - picotado - texturizado - folha simples de alta qualidade	fofo	PCT	1250	R\$ 1,40	R\$ 1.750,00
37	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	azulim	PCT	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
38	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades.	econômica	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
40	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades	econômica	CX	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
42	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Palmolive	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 40
Rúbrica:

43	Sabonete sólido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	Palmolive	PCT	33	R\$ 14,90	R\$ 491,70
44	Saco para lixo azul, empacotes com 100 unidades e capacidade para 200 litros	plastil	PCT	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
46	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00
48	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
49	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
51	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
52	Saco para lixo, preto - capacidade para 50 litros, resistente pacote com 10 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
53	Sapólio saponáceo cremoso 300 mL	econômica	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
54	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Saturno	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
55	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	Snob	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
56	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	baygon	CX	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
57	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	plastil	UND	37	R\$ 3,40	R\$ 125,80



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 41
Rúbrica:

58	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	plastil	UND	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
59	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX	225	R\$ 48,90	R\$ 11.002,50
61	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	copocentro	CX	225	R\$ 44,00	R\$ 9.900,00
63	Mascara Descartável Tripla Camada C/ Elástico e cliques nasal 50 unidades - cores	cremer	CX	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
64	Garfo descartável branco para sobremesa - 50 Unidades cada	copocentro	PCT	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
65	Prato Descartável poliestireno, aplicação sobremesa, raso características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid.	copocentro	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
66	Toalha de papel em bobina, inodoro, folha dupla, picotada, 2 rolos - 60 folha cada - cada folha possui 19cm x 22cm.	Snob	PCT	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
67	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	Snob	PCT	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
68	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição - 50 unidades cada	copocentro	PCT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
69	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	wilda	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
70	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	wilda	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
71	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 6,90	R\$ 862,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 42
Rúbrica:

72	Talher descartável, materialplástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
73	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	talge	PCT	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
74	Canudo Descartável Plásticopadrão 100pcs	plastil	PCT	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
75	Colher Descartável, material plástico, cor branca, aplicação para sobremesa -50 unidades cada	plastil	PACOTE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
76	Garfo descartável branco reforçado para refeição - 50 unidades cada	plastil	PCT	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
77	Rolo Bobina Plástica de filme PVC 28cm x 300metros	plastil	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
78	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
79	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
80	Talher descartável, materialplástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
81	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20 unidade	prafestas	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
82	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX	1000	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
84	Marmitex de Isopor com Tampa - Médio - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	1250	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 43
Rúbrica:

86	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	1250	R\$ 24,90	R\$ 31.125,00
88	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media - fechamento manual - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
90	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	750	R\$ 24,90	R\$ 18.675,00
92	Saco plástico para cachorroquente - Embalagem c/ 100 unidades	plastil	PCT	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
93	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	prafestas	PCT	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	75	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50
3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	econômica	CX	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
4	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	125	R\$ 13,90	R\$ 1.737,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



5	Água sanitária líquida, alvejante, germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloroativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	econômica	CX	75	R\$ 2,59	R\$ 194,25
6	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade,	econômica	UND	375	R\$ 14,90	R\$ 5.587,50
7	Álcool com 92,8ºgl (96 %), etílico, Hidratado em gel, 1L frasco. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 64,90	R\$ 4.867,50
8	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 45,90	R\$ 3.442,50
9	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 5L.	sol	UND	700	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00
13	Álcool etílico, líquido, hidratado com 96º graus centígrados em frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	tupi	CX	37	R\$ 69,90	R\$ 2.586,30
14	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades	econômica	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
15	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	econômica	UND	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
16	Aromatizantes de ambientes, aerossol sem CFC, 360ml, essências suaves. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	boar	CX	12	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
17	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	sorriso	PCT	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



18	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06 unidades.	econômica	CX	R\$ 16,90	42	R\$ 709,80
19	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	R\$ 11,90	250	R\$ 2.975,00
20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	Ypê	UND	R\$ 18,90	375	R\$ 7.087,50
21	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	Ypê	CX	R\$ 44,90	75	R\$ 3.367,50
22	Espanja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas. Pacote com 10 unidades.	limpa bela	PCT	R\$ 27,00	10	R\$ 270,00
23	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes	Assolan	FARDO	R\$ 16,90	25	R\$ 422,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



24	Esponja dupla face, sintética paralimpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade. Com 10 unidades	Assolan	PCT	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
25	Esponja para lavar louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 0x70x18mm. Com 10 unidades	Assolan	PCT	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
26	Hastes flexíveis com algodão antigerme, 12 unidades embalagem com 75	plastil	PCT	7	R\$ 1,90	R\$ 13,30
27	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	gramado	UND	125	R\$ 2,90	R\$ 362,50
28	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	econômica	CX	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
29	Limpa Móveis (lustramóveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	alumil	CX	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
30	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades	veja	UND	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
31	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	veja	CX	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
32	Limpador para moveis óleo de peroba, frasco com 200ml.	oleo de pérola	UND	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
34	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume	fofo	PCT	937	R\$ 29,90	R\$ 28.016,30

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 44
Rúbrica:

36	Papel higiênico, com 4 rolos de 60m x 10cm - picotado - texturizado - folha simples de alta qualidade	fofo	PCT	1250	R\$ 1,40	R\$ 1.750,00
37	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	azulim	PCT	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
38	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades.	econômica	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
40	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades	econômica	CX	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
42	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Palmolive	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
43	Sabonete sólido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	Palmolive	PCT	33	R\$ 14,90	R\$ 491,70
44	Saco para lixo azul, empacotes com 100 unidades e capacidade para 200 litros	plastil	PCT	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
46	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00
48	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
49	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
51	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 18
Rúbrica: [assinatura]

52	Saco para lixo, preto capacidade para 50 litros, resistente pacote com 10 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
53	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml.	econômica	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
54	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Saturno	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
55	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	Snob	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
56	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	baygon	CX	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
57	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	plastil	UND	37	R\$ 3,40	R\$ 125,80
58	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	plastil	UND	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
59	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX	225	R\$ 48,90	R\$ 11.002,50
61	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	copocentro	CX	225	R\$ 44,00	R\$ 9.900,00
63	Mascara Descartável Tripla Camada C/ Elástico e cliques nasal 50 unidades - cores	cremer	CX	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
64	Garfo descartável branco para sobremesa - 50 Unidades cada	copocentro	PCT	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Fl. 49
Rúbrica: [assinatura]

65	Prato Descartável poliestireno, aplicação sobremesa, raso características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid.	copocen tro	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
66	Toalha de papel em bobina, inodoro, folha dupla, picotada, 2 rolos - 60 folha cada - cada folha possui 19cm x 22cm.	Snob	PCT	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
67	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	Snob	PCT	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
68	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição - 50 unidades cada	copocen tro	PCT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
69	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	wilda	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
70	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	wilda	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
71	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 6,90	R\$ 862,50
72	Talher descartável, material plástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
73	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	talge	PCT	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
74	Canudo Descartável Plástico padrão 100 pcs	plastil	PCT	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
75	Colher Descartável, material plástico, cor branca, aplicação para sobremesa - 50 unidades cada	plastil	PACOTE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
76	Garfo descartável branco reforçado para refeição - 50 unidades cada	plastil	PCT	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
77	Rolo Bobina Plástica de filme PVC 28cm x 300 metros	plastil	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



78	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
79	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
80	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
81	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20 unidade	prafestas	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
82	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocen tro	CX	1000	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
84	Marmitex de Isopor com Tampa - Médio - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	1250	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00
86	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	1250	R\$ 24,90	R\$ 31.125,00
88	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media - fechamento manual - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	750	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
90	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	750	R\$ 24,90	R\$ 18.675,00
92	Saco plástico para cachorroquente - Embalagem c/ 100 unidades	plastil	PCT	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
93	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	prafestas	PCT	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

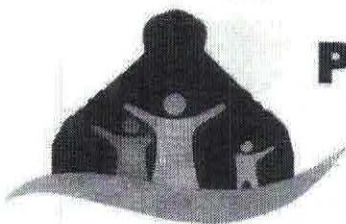
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 51
Rúbrica: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	75	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50
3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	econômica	CX	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
4	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	125	R\$ 13,90	R\$ 1.737,50
5	Água sanitária líquida, alvejante, germicida, esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	econômica	CX	75	R\$ 2,59	R\$ 194,25
6	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	econômica	UND	375	R\$ 14,90	R\$ 5.587,50
7	Álcool com 92,8% gl (96 %), etílico, hidratado em gel, 1L frasco. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 64,90	R\$ 4.867,50
8	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	sol	CX	75	R\$ 45,90	R\$ 3.442,50
9	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 5L	sol	UND	700	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 52
Rúbrica:

13	Alcool etílico, líquido, hidratado com 96º graus centígrados em frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	tupí	CX	37	R\$ 69,90	R\$ 2.586,30
14	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades	econômica	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
15	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	econômica	UND	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
16	Aromatizantes de ambientes, aerossol sem CFC, 360ml, essências suaves. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	boar	CX	12	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
17	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	sorriso	PCT	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
18	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06 unidades.	econômica	CX	42	R\$ 16,90	R\$ 709,80
19	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	econômica	UND	250	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Fl. 53
Rúbrica: [assinatura]

20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	Ypê	UND	375	R\$ 18,90	R\$ 7.087,50
21	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	Ypê	CX	75	R\$ 44,90	R\$ 3.367,50
22	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas. Pacote com 10 unidades.	limpa bela	PCT	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
23	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes	Assolan	FARD O	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
24	Esponja dupla face, sintética paralimpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade. Com 10 unidades	Assolan	PCT	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
25	Esponja para lavar louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 0x70x18mm. Com 10 unidades	Assolan	PCT	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
26	Hastes flexíveis com algodão antigerme, 12 unidades embalagem com 75	plastil	PCT	7	R\$ 1,90	R\$ 13,30

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

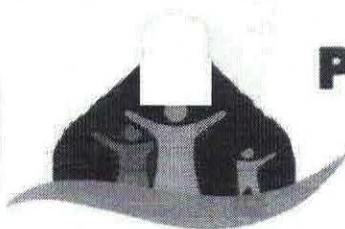
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



27	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	gramado	UND		R\$ 2,90	
				125		R\$ 362,50
28	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	econômica	CX		R\$ 17,90	
				12		R\$ 214,80
29	Limpa Móveis (lustramóveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	alumil	CX		R\$ 39,90	
				5		R\$ 199,50
30	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades.	veja	UND		R\$ 38,90	
				150		R\$ 5.835,00
31	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	veja	CX		R\$ 19,90	
				12		R\$ 238,80
32	Limpador para moveis óleo de peroba, frasco com 200ml.	oleo de pérola	UND		R\$ 4,90	
				180		R\$ 882,00
34	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e semperfume	fofo	PCT		R\$ 29,90	
				937		R\$ 28.016,30
36	Papel higiênico, com 4 rolos de 60m x 10cm - picotado - texturizado - folha simples de alta qualidade	fofo	PCT		R\$ 1,40	
				1250		R\$ 1.750,00
37	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	azulim	PCT		R\$ 6,90	
				15		R\$ 103,50
38	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades.	econômica	CX		R\$ 69,90	
				200		R\$ 13.980,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

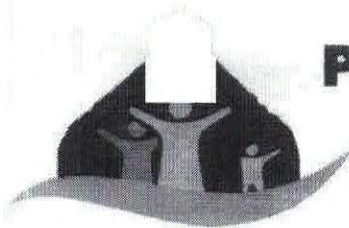
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 55
Rúbrica:

40	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades	econômica	CX	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
42	Sabonete líquido biodegradável, antisséptico, hipoalérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Palmolive	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
43	Sabonete sólido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	Palmolive	PCT	33	R\$ 14,90	R\$ 491,70
44	Saco para lixo azul, empacotes com 100 unidades capacidade para 200 litros	plastil	PCT	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
46	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00
48	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
49	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades	plastil	PCT	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
51	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
52	Saco para lixo, preto - capacidade para 50 litros, resistente pacote com 10 unidades.	plastil	PCT	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
53	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml.	econômica	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
54	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Saturno	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

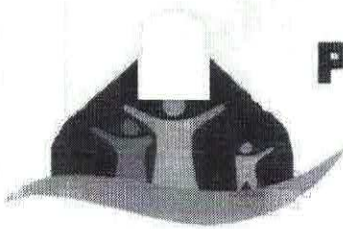
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 56
Rúbrica:

55	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	Snob	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
56	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	baygon	CX	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
57	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 100 sacos, capacidade 5 kg	plastil	UND	37	R\$ 3,40	R\$ 125,80
58	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	plastil	UND	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
59	Copo descartáveltranslúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocen tro	CX	225	R\$ 48,90	R\$ 11.002,50
61	Copo descartáveltranslúcido 50 ml, para água,em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	copocen tro	CX	225	R\$ 44,00	R\$ 9.900,00
63	Mascara Descartável TriplaCamada C/ Elástico e cliques nasal 50 unidades - cores	cremer	CX	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
64	Garfo descartável branco parasobremesa - 50 Unidades cada	copocen tro	PCT	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
65	Prato Descartável poliestireno, aplicação sobremesa, raso características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid.	copocen tro	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
66	Toalha de papel em bobina, inodoro, folha dupla, picotada, 2 rolos - 60 folha cada - cada folha possui 19cm x 22cm.	Snob	PCT	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
67	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	Snob	PCT	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
68	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição - 50 unidades cada	copocen tro	PCT	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

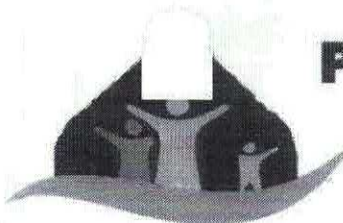
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



69	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	wilda	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
70	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	wilda	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
71	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 6,90	R\$ 862,50
72	Talher descartável, material plástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
73	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	talge	PCT	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
74	Canudo Descartável Plástico padrão 100pcs	plastil	PCT	37	R\$ 5,90	R\$ 218,30
75	Colher Descartável, material plástico, cor branca, aplicação para sobremesa - 50 unidades cada	plastil	PACOTE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
76	Garfo descartável branco reforçado para refeição - 50 unidades cada	plastil	PCT	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
77	Rolo Bobina Plástica de filme PVC 28cm x 300metros	plastil	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
78	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
79	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	plastil	PCT	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
80	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	plastil	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
81	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20	prafestas	PCT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



	unidade					
82	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX		R\$ 49,90	
				1000		R\$ 49.900,00
84	Marmitex de Isopor com Tampa - Médio - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX		R\$ 19,90	
				1250		R\$ 24.875,00
86	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX		R\$ 24,90	
				1250		R\$ 31.125,00
88	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Média - fechamento manual - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX		R\$ 29,90	
				750		R\$ 22.425,00
90	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX		R\$ 24,90	
				750		R\$ 18.675,00
92	Saco plástico para cachorroquente - Embalagem c/ 100 unidades	plastil	PCT	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
93	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	prafestas	PCT		R\$ 8,90	
				200		R\$ 1.780,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. **Dos limites para as adesões**
- 4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.20. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

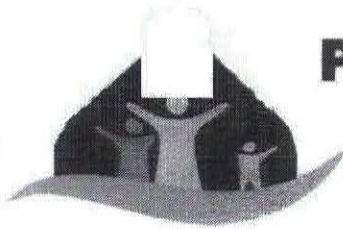


verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160



PREFEITURA UNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
- 8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



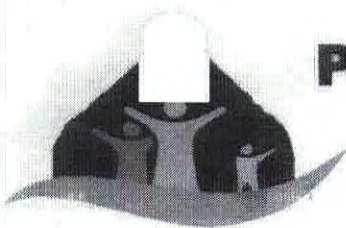
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.10. Por razão de interesse público;
 - 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82



Tasso Fragoso/MA, 21 de junho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Órgão Gerenciador

Roberth Cleydson Martins Coelho

Prefeito Municipal


D. ALVES ABREU
CNPJ Nº 21.383.077/0001-68
Fornecedor Registrado
Diego Alves Abreu
Proprietário



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 66
Rúbrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402010/2024 - CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF N.º 376.189.208-00 e RG N.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.317.812/0001-54, Sediada na Av. São Sebastião, n.º 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pela Sra. **Luana Silva Medeiros Tavares**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2587125 SSP/PI e do CPF n.º 033.883.473-79, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail **rlcomerciophb@hotmail.com**, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP N.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 001	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	QUIMEB	UND	1000	R\$ 12,03	R\$ 12.030,00
Item 002	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	ECONOMICO	CX	2000	R\$ 44,16	R\$ 88.320,00
Item 003	ALCOOL EM GEL 70º 1 LT - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UND	6000	R\$ 38,04	R\$ 228.240,00



CÂMERA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DO MARANHÃO-MA
FL. 67
Rúbrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 005	ALCOOL EM GEL 70º 500 ML - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UND	3000	R\$ 19,88	R\$ 59.640,00
Item 006	ALCOOL EM GEL 70º 60ML	BELLOBELLA	UND	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
Item 012	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - PCT C/10 UND	FLABOM	PCT	200	R\$ 119,97	R\$ 23.994,00
Item 013	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	FLABOM	UND	1000	R\$ 24,76	R\$ 24.760,00
Item 014	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	MERCONPLAS	UND	20	R\$ 41,01	R\$ 820,20
Item 015	BALDE DUPLO 15LT	MERCONPLAS	UND	10	R\$ 245,76	R\$ 2.457,60
Item 016	BACIA PLASTICA 07LT	MERCONPLAS	UND	1000	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
Item 017	BACIA PLASTICA 10LT	MERCONPLAS	UND	1000	R\$ 15,66	R\$ 15.660,00
Item 027	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	TRAMONTINA	UND	240	R\$ 54,36	R\$ 13.046,40
Item 028	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	TRAMONTINA	UND	500	R\$ 69,29	R\$ 34.645,00
Item 029	CAIXA PARA VERDURA 42LT	CAIXAS PLASTICAS ETA	UND	100	R\$ 95,70	R\$ 9.570,00
Item 030	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	BRALIMPIA	UND	10	R\$ 1.655,81	R\$ 16.558,10
Item 031	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	FOR CLEAN	UND	1200	R\$ 15,10	R\$ 18.120,00
Item 032	CESTO C/ TAMPA 200LT	MERCONPLAS	UND	200	R\$ 359,27	R\$ 71.854,00
Item 033	CESTO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	200	R\$ 71,14	R\$ 14.228,00
Item 034	CESTO C/ TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	200	R\$ 91,89	R\$ 18.378,00
Item 035	CESTO C/ TAMPA BASCULHANTE 60LT	MERCONPLAS	UND	200	R\$ 137,49	R\$ 27.498,00
Item 036	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	500	R\$ 51,68	R\$ 25.840,00
Item 037	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	500	R\$ 78,98	R\$ 39.490,00
Item 044	COLETORA P/ LIXO 1000LT	SPPLAST	UND	4	R\$ 4.332,00	R\$ 17.328,00
Item 045	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	LAR PLASTICOS	UND	20	R\$ 1.101,05	R\$ 22.021,00
Item 046	CONTAINER 120L COM RODAS	LAR PLASTICOS	UND	20	R\$ 666,79	R\$ 13.335,80
Item 047	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R\$ 300,24	R\$ 21.016,80
Item 048	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 500 ML - CX C/ 1000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R\$ 374,13	R\$ 26.189,10
Item 049	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	70	R\$ 189,99	R\$ 13.299,30
Item 050	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	300	R\$ 200,89	R\$ 60.267,00
Item 051	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	80	R\$ 239,19	R\$ 19.135,20
Item 052	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	80	R\$ 283,77	R\$ 22.701,60
Item 053	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ DE 50ML -CX C/ 5.000 UNDADES	REPLAST	CX	300	R\$ 199,75	R\$ 59.925,00



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 68
Rúbrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 058	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	ECONOMICO	CX	1500	R\$ 70,47	R\$ 105.705,00
Item 061	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML	ULTRA FRESH	UND	1200	R\$ 25,08	R\$ 30.096,00
Item 062	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	ECONOMICO	CX	1000	R\$ 80,13	R\$ 80.130,00
Item 070	ESPONJA DE LIMPEZA MULTI- USO	VIP PAPEIS	UND	15000	R\$ 1,73	R\$ 25.950,00
Item 071	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	REPLAST	PCT	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
Item 072	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
Item 073	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
Item 074	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R\$ 56,21	R\$ 28.105,00
Item 075	FLANELA 28 X 38 CM.	ITATEX	UND	7000	R\$ 3,89	R\$ 27.230,00
Item 076	FLANELA 38 X 58 CM.	ITATEX	UND	7000	R\$ 6,45	R\$ 45.150,00
Item 077	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	PARANÁ	PCT	400	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
Item 078	GARFO REFEIÇÃO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PCT	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
Item 079	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PCT	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
Item 080	GARRAFA TERMICA 1 LT	UNITERMI	UND	250	R\$ 81,98	R\$ 20.495,00
Item 081	GUARDANAPO DE PAPEL FO-LHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	VIP PAPEIS	PCT	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
Item 082	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	UND	1200	R\$ 24,73	R\$ 29.676,00
Item 083	KIT MERENDA ESCOLAR (CO-PO, COLHER E PRATO)	GUEZ	UND	3000	R\$ 13,81	R\$ 41.430,00
Item 084	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	BOMBRIL	PCT	3000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
Item 085	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	CX	250	R\$ 91,15	R\$ 22.787,50
Item 086	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	ECONOMICO	UND	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
Item 087	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	UND	1200	R\$ 7,37	R\$ 8.844,00
Item 088	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	ECONOMICO	UND	250	R\$ 58,06	R\$ 14.515,00
Item 089	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	NOBRE	UND	500	R\$ 98,22	R\$ 49.110,00
Item 090	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	NOBRE	UND	100	R\$ 277,46	R\$ 27.746,00
Item 091	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50LT	NOBRE	UND	20	R\$ 358,01	R\$ 7.160,20
Item 092	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	NOBRE	KIT	30	R\$ 1.253,03	R\$ 37.590,90
Item 093	LIXEIRA TELADA 05LT	NOBRE	UND	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
Item 094	LIXEIRA TELADA 08LT	NOBRE	UND	1000	R\$ 10,77	R\$ 10.770,00
Item 095	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	PEROBA	UND	600	R\$ 12,86	R\$ 7.716,00
Item 096	LUVA DE LATEX TAMANHO G - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abradi-	NOBRE	PAR	1500	R\$ 14,01	R\$ 21.015,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	vos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.					
Item 097	LUVAS DE LATEX TAMANHO M - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	1500	R\$ 14,25	R\$ 21.375,00
Item 098	LUVAS DE LATEX TAMANHO P - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	1500	R\$ 10,14	R\$ 15.210,00
Item 099	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UND	NOBRE	PCT	2000	R\$ 10,01	R\$ 20.020,00
Item 100	MESA DE PLASTICO	MOR	UND	500	R\$ 129,16	R\$ 64.580,00
Item 101	MESA DE PLASTICO INFANTIL	IMPORTWAY	UND	100	R\$ 89,97	R\$ 8.997,00
Item 102	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	GOLDENPLAST	PCT	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
Item 103	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	MEXA BEM	PCT	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
Item 104	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	CELESTE	UND	200	R\$ 98,35	R\$ 19.670,00
Item 105	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	QUIMISUL	PCT	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
Item 106	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	MERCONPLAS	UND	1000	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00
Item 107	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UND	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
Item 108	PANO DE CHÃO 41X68	ITATEX	UND	7000	R\$ 9,93	R\$ 69.510,00
Item 109	PANO DE CHÃO 50X70	ITATEX	UND	3000	R\$ 10,41	R\$ 31.230,00
Item 110	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00
Item 111	PANO DE MICROFIBRA 30X38 (PACOTE C/ 3UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R\$ 21,27	R\$ 21.270,00
Item 112	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R\$ 38,42	R\$ 38.420,00
Item 113	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	500	R\$ 45,46	R\$ 22.730,00
Item 114	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	250	R\$ 66,64	R\$ 16.660,00
Item 115	PANO DE PRATO 40X70CM	ITATEX	UND	7000	R\$ 6,56	R\$ 45.920,00
Item 116	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	NEVE	FD	1000	R\$ 62,45	R\$ 62.450,00
Item 117	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	NEVE	PCT	15000	R\$ 4,59	R\$ 68.850,00
Item 118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	NOVELLE	FD	1000	R\$ 24,96	R\$ 24.960,00
Item 119	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE	NOVELLE	PCT	500	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 70
Rúbrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	COM 2 UNIDADES					
Item 120	PEDRA SANITARIA 25G	NAFT PLUS	UND	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
Item 121	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	ATCO	UND	200	R\$ 98,22	R\$ 19.644,00
Item 122	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
Item 123	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
Item 124	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
Item 125	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
Item 126	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
Item 127	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
Item 128	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
Item 129	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
Item 130	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCT C/100 UND	PROTDESC	PCT	1000	R\$ 44,50	R\$ 44.500,00
Item 131	RODO MAGICO 38CM C/ REPIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	V. PAULISTINHA	UND	300	R\$ 190,88	R\$ 57.264,00
Item 132	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UND	2500	R\$ 11,44	R\$ 28.600,00
Item 133	RODO DE BORRACHA DE 40CM	V. PAULISTINHA	UND	2500	R\$ 10,09	R\$ 25.225,00
Item 134	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	500	R\$ 153,61	R\$ 76.805,00
Item 135	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G - CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	200	R\$ 219,82	R\$ 43.964,00
Item 136	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	ECONOMICO	CX	1500	R\$ 137,16	R\$ 205.740,00
Item 137	SABONETE 90G	DERMACYD	UND	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
Item 138	SABONETE LIQUIDO 01LT	BELLOBELLA	UND	500	R\$ 24,66	R\$ 12.330,00
Item 139	SABONETE LIQUIDO 5 LT	BELLOBELLA	UND	500	R\$ 49,40	R\$ 24.700,00
Item 140	SABONETE LIQUIDO 500ML	BELLOBELLA	UND	500	R\$ 15,83	R\$ 7.915,00
Item 141	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO (75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 657,17	R\$ 164.292,50
Item 142	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 657,17	R\$ 164.292,50
Item 143	SACO P/ LIXO 200 LT PRETO (85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 1.791,54	R\$ 447.885,00
Item 144	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 799,32	R\$ 199.830,00
Item 145	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R\$ 1.094,29	R\$ 273.572,50



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 71
Rúbrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 146	SACOLA NO KG	ULTRAPLAST	KG	1500	R\$ 25,18	R\$ 37.770,00
Item 147	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00
Item 148	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
Item 149	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00
Item 150	SODA CAUSTICA 500G	SATURNO	UND	600	R\$ 17,93	R\$ 10.758,00
Item 151	SUPORTE P/ COPO DESCAR- TÁVEL 180ML	NOBRE	UND	100	R\$ 118,02	R\$ 11.802,00
Item 152	SUPORTE P/ COPO DESCAR- TÁVEL 50ML	NOBRE	UND	100	R\$ 81,11	R\$ 8.111,00
Item 153	TACHO COM TAMPA 32LT	IMPERIO DO COBRE	UND	500	R\$ 179,62	R\$ 89.810,00
Item 154	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	CORTTEX	UND	125	R\$ 45,80	R\$ 5.725,00
Item 155	TAPETE DE BANHEIRO MI- CROFIBRA 567 X 372	CORTTEX	UND	125	R\$ 43,59	R\$ 5.448,75
Item 156	TAPETE DE PORTA DE EN- TRADA - (80 X 80 CM)	KARSTEN	UND	100	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00
Item 157	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - (40X60 CM)	FLABOM	UND	500	R\$ 16,95	R\$ 8.475,00
Item 158	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	PREVEMAX	CX	1000	R\$ 37,35	R\$ 37.350,00
Item 159	VASSOURA DE PALHA	V. PAULISTINHA	UND	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
Item 160	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R\$ 18,29	R\$ 18.290,00
Item 161	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R\$ 26,68	R\$ 26.680,00
Item 162	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 CABO DE 120 CM	V. PAULISTINHA	UND	1500	R\$ 16,15	R\$ 24.225,00
Item 163	VASSOURA P/ VASO SANITÁ- RIO C/ SUPORTE	V. PAULISTINHA	UND	1000	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
Item 164	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	V. PAULISTINHA	UND	1000	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00
Item 165	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R\$ 37,99	R\$ 37.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.550.701,95 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						

2.1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, do Município de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos	Unidade	Quantidade
---------	--------	---------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

	<i>Participantes</i>		

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

6.1.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 - O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

8.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 10.3.2** - As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 008/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

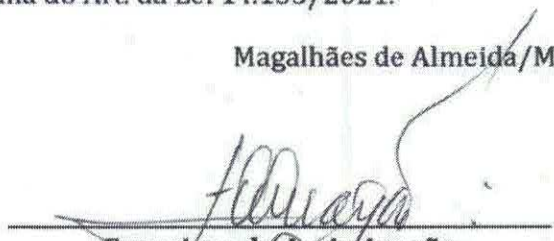


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021.

Magalhães de Almeida/MA, 26 de março de 2024.


Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00

Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

LSMT DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por LSMT
DISTRIBUIDORA LTDA-49317812000154
LTDA:49317812000154 Dados: 2024.03.26 12:27:06 -03'00'

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 49.317.812/0001-54
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares
CPF n.º 033.883.473-79

Glória Maria Gta Lima
071922432-26

Maíra Nunes da Silva
048.566.873-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

Câmara Municipal de Penalva-MA com sede na Rua Presidente Vargas, s/n, centro, na cidade de Penalva /Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.410/0001-32, neste ato representada pela sua presidente a senhora Rosanilde de Jesus Dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia 01 de fevereiro de 2024., processo administrativo n.º 051/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara municipal de Penalva-MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

CNPJ: 32.441.928/0001-06

Endereço: RUA 38, LOJA-03, 4 - BEQUIMAO, SAO LUIS - Maranhão - 65062-340

E-mail: distribuidoramarpex@gmail.com

Telefone: (98) 3012-1151

Representante legal: Graci Rejane Souza Braga

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	60	Unid.	Almofada para carimbo	RADEX	13,16	789,60
1	60	Und	Arquivo morto papelão	FRAMA	3,69	221,40
1	60	Pct	Blinder clis G - pct com 10 und.	CIS	23,84	1.430,40
1	60	Pct	Blinder clis M - pct com 10 und.	CIS	18,54	1.112,40
1	60	Pct	Blinder clis P - pct com 10 und.	CIS	16,94	1.016,40
1	200	Unid.	Bloco de anotações cores variadas	BRW	7,40	1.480,00
1	200	Unid.	Bloco de notas post autoadesivo	BRW	6,34	1.268,00
1	200	Unid.	Caixa arquivo polionda de plastico	POLIBRAS	4,22	844,00



1	40	Unid.	Calculadora grande c/12 dígitos	BRW	7,96	318,40
1	32	Cx	Caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	745,60
1	12	Cx	Caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	279,60
1	12	Cx	Caneta vermelha 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	279,60
1	52	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	BACCHI	2,65	137,80
1	52	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	BACCHI	2,65	137,80
1	52	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	BACCHI	2,65	137,80
1	60	Und	Cola bastão 8g	CIS	4,22	253,20
1	12	Cx	Cola branca 40g cx c/12 und	KOALA	49,78	597,36
1	20	Cx	Corretivo líquido a base de água, conteúdo 18 ml, cx com 06 unid	ACRILEX	29,65	593,00
1	20	Cx	Envelope pardo medio a4 cx c/100und	FORONI	22,24	444,80
1	20	Cx	Envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und	FORONI	25,42	508,40
1	40	Unid.	Estiletes tam. P	BRW	2,37	94,80
1	40	Unid.	Extrator de grampo tipo pinça metálica	BRW	1,84	73,60
1	40	Und	Fita gomada	ADERE	13,66	546,40
1	40	Und	Fita adesiva 12x40 durex transparente	ADERE	2,90	116,00
1	40	Und	Fita adesiva plastica tr 45x50	ADERE	6,34	253,60
1	40	Und	Grafite 0.7	CIS	9,52	380,80
1	40	Unid.	Grampeador de mesa 26/6 half strip.	BRW	29,14	1.165,60
1	60	Cx	Grampo para grampeador em aço metálico 26/6 – cx com 5.000 und	BRW	12,17	730,20
1	20	Und	Livro de protocolor	TILIBRA	8,20	164,00
1	20	Und	Livro registro ata 100 fls	TILIBRA	5,30	106,00
1	20	Cx	Marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	BRW	22,76	455,20
1	120	Cx	Papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	CHAMEX	185,42	22.250,40
1	200	Und	Pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm – cores variadas	POLIBRAS	6,34	1.268,00
1	200	Unid.	Pasta az	POLIBRAS	13,25	2.650,00
1	100	Unid.	Pasta suspensa cartão grampo plastico	POLIBRAS	4,22	422,00
1	100	Und	Pasta transparente, com grampo trilho	POLIBRAS	22,24	2.224,00
1	32	Unid.	Perfurador de papel, para 2 (dois) furos, com capacidade para 20 fls	JOCAR	29,14	932,48
1	20	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta azul – cx com 12 und	PILOT	23,84	476,80
1	20	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta preto – cx com 12 und	PILOT	23,84	476,80
1	36	Und	Porta carimbo de acrílico	ACRILEX	11,64	419,04
1	40	Und	Portifolio (pasta com 100 folhas)	POLIBRAS	23,84	953,60



1	20	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: azul – cx com 12 und	PILOT	47,14	942,80
1	20	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: preto – cx com 12 und	PILOT	47,14	942,80
1	40	Und	Refil para grafite nº 0.7	CIS	3,16	126,40
1	60	Und	Regua plastica 30cm cristal	BRW	2,10	126,00
1	24	Und	Tesoura em aço inox tam. Grande	BRW	18,54	444,96
2	60	Und	Achocolatado em pó 400g bem. Metálica	ITALAC	6,23	373,80
2	200	Kg	Açúcar refinado	ITAJA	3,11	622,00
2	40	Und	Adoçante 100ml	ADOCYL	2,60	104,00
2	120	Und	Água mineral garrafa 500ml fd c/12 und	INDAIA	18,71	2.245,20
2	600	Und	Água mineral legítima. Galão 20lts	CRISTAL	4,14	2.484,00
2	200	Und	Biscoito doce tipo maria 400g	ESTRELA	4,14	828,00
2	600	Und	Biscoito salgado cream cracker 400g	FORTALEZA	3,58	2.148,00
2	200	Und	Café moido emb. 250g	CAFÉ PURO	6,23	1.246,00
2	24	Und	Coador multiuso tipo biruta c/15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	RABITO	1,30	31,20
2	100	Pct	Colheres descartavel, tam. Grande pct. C/50 und	SP	6,23	623,00
2	200	Pct	Copo descartável de 50 ml – pct c/ 100 und. P/ café	FC	4,14	828,00
2	400	Pct	Copo descartável em pvc, 180ml, pct. C/ 100 und	FC	5,45	2.180,00
2	60	Und	Fécua de mandioca 400g	AMAFIL	9,35	561,00
2	100	Und	Flocos de milho (cuscus) 500 g	SINHA	4,14	414,00
2	200	Pct	Guardanapos de papel 14x14 200und.	SOLIS	8,30	1.660,00
2	300	Und	Leite em pó integral 200g	ITALAC	4,67	1.401,00
2	60	Und	Margarina 250g	PURO SABOR	4,67	280,20
2	24	Und	Óleo de soja 900 ml	ABC	6,23	149,52
2	100	Pct	Pão de forma	BUMBA MEU PAO	8,30	830,00
2	100	Kg	Polpa de fruta sabor acerola	PURA POLPA	7,80	780,00
2	100	Kg	Polpa de fruta sabor cupuaçu	PURA POLPA	11,42	1.142,00
2	100	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	PURA POLPA	6,23	623,00
2	200	Pct	Prato descartável fundo pct c/100	COPOSUL	6,23	1.246,00
2	200	Pct	Prato descartável raso grande pct c/100	COPOSUL	8,30	1.660,00
2	12	Kg	Presunto de peru fatiado	AURORA	23,40	280,80
2	20	Kg	Queijo mussarela fatiado	FRIMESA	33,58	671,60
2	240	Und	Refrigerante sabores variados 2 lts	PSIU	7,80	1.872,00
2	200	Und	Suco concentrado 500 ml sabores vareados -	DA FRUTA	4,67	934,00
3	10	Cx	Água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	QBOA	30,91	309,10
3	15	Cx	Álcool em gel cx c/12 und de 500g	TUPI	49,44	741,60



3	25	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	BOM AR	9,26	231,50
3	10	Und	Balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	PLASNEW	11,32	113,20
3	5	Und	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	CCL	41,21	206,05
3	15	Cx	Desinfetante – cx c/ 12 und c/ 1000 ml	URCA	46,37	695,55
3	50	Und	Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	DESODOR	2,30	115,00
3	10	Cx	Detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	OI	49,44	494,40
3	10	Und	Escovão para limpeza pesada	NOVIÇA	7,73	77,30
3	5	Und	Espanador pequeno para móveis	NOVIÇA	7,73	38,65
3	50	Pct	Esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	MULTIUSO	25,76	1.288,00
3	5	Fd	Esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	43,26	216,30
3	5	Und	Faca 12	MIX	30,91	154,55
3	10	Und	Filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	ULTRAPLAST	18,03	180,30
3	50	Und	Flanela 40 x 60cm	FLANELL	4,11	205,50
3	3	Und	Garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	118,49	355,47
3	13	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	8,23	106,99
3	1	Cx	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	START QUIMICA	74,16	74,16
3	3	Cx	Limpa vidro 500ml cx com 24 und	UAU	98,90	296,70
3	8	Und	Lixeira de plástico 30 litros	PLASNEW	43,79	350,32
3	50	Und	Lustrador de móveis vidro c/ 200ml	OLEO DE PEROBA	7,73	386,50
3	15	Par	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	SANRO	4,11	61,65
3	15	Par	Luva forrada profissional tam. Médio	SANRO	5,15	77,25
3	5	Und	Pá para lixo de metal com cabo de madeira	COR&LAR	7,20	36,00
3	60	Und	Pano de chão (saco) universal	ESTILOTEX	4,11	246,60
3	25	Und	Pano de prato 40x90 cm	ITATEX	4,11	102,75
3	60	Pct	Pano multiuso pct c/ 5 unidades	NOBRE	7,73	463,80
3	15	Pct	Papel higiênico folha dupla, pct. C/ 12 rolos	MAX	30,91	463,65
3	25	Pct	Papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	9,26	231,50
3	25	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	6,17	154,25
3	10	Par	Pilhas palito	PANASONIC	8,23	82,30
3	10	Und	Rodo de borracha 30 cm	GOULART	11,32	113,20
3	3	Cx	Sabão em barra, cx c/ 50 und.	GUARANI	128,84	386,52
3	3	Cx	Sabão em pó – cx 500g c/ 24 und	BEM-TE-VI	98,90	296,70
3	15	Und	Sabonete líquido c/ 5 litros	fiorucci	38,64	579,60



3	75	Pct	Saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	25,76	1.932,00
3	80	Pct	Saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	20,08	1.606,40
3	60	Pct	Saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	23,18	1.390,80
3	5	Und	Soda caustica 500 g	SOL	12,88	64,40
3	25	Und	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	ITATEX	15,46	386,50
3	13	Und	Vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	MENDOÇA	18,03	234,39
3	6	Und	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	ROMA	11,32	67,92
4	30	Cx	Água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	QBOA	30,62	918,60
4	45	Cx	Álcool em gel cx c/12 unid de 500g	TUPI	48,97	2.203,65
4	75	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	BOM AR	9,17	687,75
4	30	Und	Balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	PLASNEW	11,21	336,30
4	15	Und	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	CCL	40,82	612,30
4	45	Cx	Desinfetante – cx c/ 12 und c/ 1000 ml	URCA	45,93	2.066,85
4	150	Und	Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	DESODOR	2,28	342,00
4	30	Cx	Detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	OI	48,97	1.469,10
4	30	Und	Escovão para limpeza pesada	NOVIÇA	7,65	229,50
4	15	Und	Espanador pequeno para móveis	NOVIÇA	7,65	114,75
4	150	Pct	Esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	MULTIUSO	25,51	3.826,50
4	15	Fd	Esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	42,85	642,75
4	15	Und	Faca 12	MIX	30,62	459,30
4	30	Und	Filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	ULTRAPLAST	17,86	535,80
4	150	Und	Flanela 40 x 60cm	FLANELL	4,07	610,50
4	9	Und	Garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	117,37	1.056,33
4	39	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	8,15	317,85
4	3	Cx	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	START QUIMICA	73,47	220,41
4	9	Cx	Limpa vidro 500ml cx com 24 und	UAU	97,96	881,64
4	24	Und	Lixeira de plástico 30 litros	PLASNEW	43,38	1.041,12
4	150	Und	Lustrador de móveis vidro c/ 200ml	OLEO DE PEROBA	7,65	1.147,50
4	45	Par	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	SANRO	4,07	183,15
4	45	Par	Luva forrada profissional tam. Médio	SANRO	5,10	229,50
4	15	Und	Pá para lixo de metal com cabo de madeira	COR&LAR	7,13	106,95
4	180	Und	Pano de chão (saco) universal	ESTILOTEX	4,07	732,60
4	75	Und	Pano de prato 40x90 cm	ITATEX	4,07	305,25



4	180	Pct	Pano multiuso pct c/ 5 unidades	NOBRE	7,65	1.377,00
4	45	Pct	Papel higiênico folha dupla, pct. C/ 12 rolos	MAX	30,62	1.377,90
4	75	Pct	Papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	9,17	687,75
4	75	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	6,11	458,25
4	30	Par	Pilhas palito	PANASONIC	8,15	244,50
4	30	Und	Rodo de borracha 30 cm	GOULART	11,21	336,30
4	9	Cx	Sabão em barra, cx c/ 50 und.	GUARANI	127,62	1.148,58
4	9	Cx	Sabão em pó – cx 500g c/ 24 und	BEM-TE-VI	97,96	881,64
4	45	Und	Sabonete líquido c/ 5 litros	fiorucci	38,27	1.722,15
4	225	Pct	Saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	25,51	5.739,75
4	240	Pct	Saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	19,89	4.773,60
4	180	Pct	Saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	22,96	4.132,80
4	15	Und	Soda caustica 500 g	SOL	12,76	191,40
4	75	Und	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	ITATEX	15,31	1.148,25
4	39	Und	Vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	MENDOÇA	17,86	696,54
4	18	Und	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	ROMA	11,21	201,78
TOTAL						141.567,62

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Penalva

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Penalva-MA, 22 de fevereiro de 2024

ROSANILDE DE JESUS
DOS

SANTOS:14745658320

ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

ROSANILDE DE JESUS DOS

SANTOS:14745658320

Dados: 2024.02.22 15:39:46

-03'00'

GRACI REJANE SOUZA

BRAGA: 60185993338

GRACI REJANE SOUZA
BRAGA: 60185993338
2024.02.22 15:22:05 -03'00'

GRACI REJANE SOUZA BRAGA
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PMPP
FOLHA Nº 1.009
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

carls

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 071102/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .8/2024

TERMO DE CONTRATO Nº .071102/2024



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA TDB
DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria **Municipal de Educação**, com sede na rua Alto Brilhante, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado pelo Maria Edna Pereira do Nascimento Silva, Secretária Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 027/2024, de 25/03/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.494.673/0001-61, com sede na Rua Umbilino, nº 12, Galpão 03/04, CEP 64.078-300, no Município de Teresina/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 260901/2024, e o resultado final do Pregão nº 8/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, material didático-pedagógico, destinados ao Jardim de Infância Maria Renata Oliveira Leite, do Programa Escola em Tempo Integral, do município de Poção de Pedras/MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação

GRUPO 1: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	48	UNIDADE	1,85	88,80

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:114946730001

Assinado de forma digital por TDB

DISTRIBUIDORA

LTDA:11494673000161

Dados: 2024.11.08 11:20:57 -03'00'

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 03
Rúbrica: [assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO



esb

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 94
Rúbrica: *[assinatura]*

2	ÁLCOOL EM GEL - ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA 70%. ANTISSEPTICA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA, EMBALAGEM DE 500ML.	30	LITRO	7,80	234,00
3	DESINFETANTE - ESPECIFICAÇÃO: DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1000ML.	48	LITRO	4,66	223,68
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGENS COM 400ML/277G.	48	FRASCO	8,72	418,56
5	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONTENDO 500ML.	120	FRASCO	1,70	204,00
6	ESCOVA HIGIÊNICA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA HIGIENICA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE VASO, COM ESTOJO, RESISTENE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18CM, COM CERDAS SÔMTÉTICAS MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM, COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM.	24	UNIDADE	6,00	144,00
7	ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110X75X20MM.	40	UNIDADE	0,65	26,00
8	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 40X60CM, NA COR AMARELA.	80	UNIDADE	4,22	337,60
9	GUARDANAPO DE 23X 20 CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	PACOTE	2,00	240,00
10	LIMPA PISO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E ALTO PODER DE LIMPEZA.	48	LITRO	7,90	379,20
11	LIMPA VIDROS - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	48	FRASCO	5,00	240,00
12	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	48	FRASCO	4,21	202,08
13	LUVA BORRACHA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX, NATURAL	360	PAR	8,29	2.984,40

M. Minuend

EM BRANCO.

EM BRANCO.



cafs

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 96
Rúbrica: 21

	COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: P; M; G.				
14	PÁ PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO - 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO DE 100CM.	8	UNIDADE	7,20	57,60
15	PALHO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PALHA AÇO, - MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	80	PACOTE	1,75	140,00
16	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, MEDINDO (40X68) CM, 100% ALGODÃO.	120	UNIDADE	3,40	408,00
17	PANO DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE LIMPEZA, MEDINDO 50X70 CM.	200	UNIDADE	3,80	760,00
18	PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 4 ROLOS, FOLHAS DUPLAS NA COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 30MX10CM.	672	PACOTE	3,98	2.674,56
19	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 22MX20CM.	200	UNIDADE	4,85	970,00
20	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS - ESPECIFICAÇÃO: CABO E BASE EM MADEIRA.	12	UNIDADE	7,50	90,00
21	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500G.	24	UNIDADE	4,68	112,32
22	SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. APLICAÇÃO: PELE NORMAL PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	72	FRASCO	13,90	1.000,80
23	SABONETE SÓLIDO - ESPECIFICAÇÃO: SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 90G.	72	UNIDADE	4,70	338,40

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 1.012
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

efb

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 98
Rúbrica: *[assinatura]*

24	SACO PARA LIXO 100 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 05 UNIDADES.	150	PACOTE	2,32	348,00
25	SACO PARA LIXO 15 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACOS EM POLIETILENO.	150	PACOTE	3,21	481,50
26	SACO PARA LIXO 30 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACOS EM POLIETILENO.	150	PACOTE	2,75	412,50
27	SACO PARA LIXO 50 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	150	PACOTE	2,45	367,50
28	VASSOURA DE NYLON – ESPECIFICAÇÃO: BASE DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 CM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20.	36	UNIDADE	8,50	306,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					14.189,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **2 (dois) meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:114946730001

Assinado de forma digital
por TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2024.11.08 11:21:26

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 4.043
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.189,50 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/09/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Poção de Pedras/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 1-014
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 109
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 1.015
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 4.036
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

carls

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 106
Rúbrica: *[assinatura]*

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

09/5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 4.018
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 110
Rúbrica: *Handwritten signature*

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 1.019
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0215 – Manutenção e funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral

Atividade: 2.115 – Manutenção e funcionamento de escolas em tempo integral.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1569000000 – Outras Transferências do FNDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 113
Rúbrica: [assinatura]

EM BRANCO.

EM BRANCO.



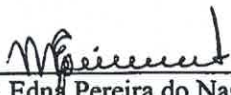
PMPP
FOLHA Nº 1.020
PROC. ADMIN. Nº 260901/2024

cafs

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Poção de Pedras (MA), 08 de novembro de 2024.

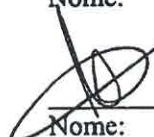

Maria Edna Pereira do Nascimento Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 027/2024
Pela CONTRATANTE

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. *111*
Rúbrica: *[assinatura]*

TDB DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por TDB
DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2024.11.08 11:22:36 -03'00'
61

TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 11.494.673/0001-61
Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____

Nome: _____

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 115
Rúbrica: 

EM BRANCO

EM BRANCO

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de novembro de 2024.

Maria Edna Pereira do Nascimento Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 027/2024 – GPM



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071102/2024 Pregão Eletrônico Nº 8/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 071102/2024

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 260901/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 8/2024.

CONTRATANTE: Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.202.808/0001-38, CONTRATADO: TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.494.673/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, material didático-pedagógico, destinados ao Jardim de Infância Maria Renata Oliveira Leite, do Programa Escola em Tempo Integral, do município de Poção de Pedras/MA

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0215 – Manutenção e funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral

Atividade: 2.115 – Manutenção e funcionamento de escolas em tempo integral.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1569000000 – Outras Transferências do FNDE

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor Total: R\$ 14.189,50 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 08 de novembro de 2024.

Signatários: Município de Poção De Pedras (MA) /Secretaria Municipal de Educação por sua Secretária Maria Edna Pereira do Nascimento Silva, Como Contratante e pela empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, como Contratada.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 071101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09cc3050ed6a3c5de314d50d0f35f58318be0ed9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 117
Rúbrica: 

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2024

A Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 862, na cidade de São Bernardo - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal da Fazenda Sr. Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Nomeado pela Portaria nº 751, publicado em 02 de Abril de 2024, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira, S/N, CEP: 65550-000 Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2024, publicada no dia 21 de novembro de 2024**, processo administrativo n.º **2024011065/24** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza) para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, especificado (s) no (s) item (s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 046/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem abaixo:

EMPRESA: C TOBIAS C DE CASTRO LTDA, CNPJ nº 39.519.860/0001-71,
ENDEREÇO: com sede na AV FRANCISCO TOBIAS nº 121 CEP: 65.560-000, centro de Magalhaes de Almeida – MA.
REPRESENTANTE: CAIO TOBIAS COSTA DE CASTRO, portado da carteira de identidade nº 0166525020015 SSP/MA e do CPF: 019.023.593-48

Item	Descrição	MARCA	UND	Quantidade	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	NUTRILAR	UND	25000	R\$ 5,11	R\$ 127.750,00
2	ALCOOL LIQUIDO 70º 1 LT - CX C/12UND	J.FÉRES	UND	2000	R\$ 24,47	R\$ 48.940,00
3	AMACIANTE CONCEN-TRADO 1L	NUITRILAR	UND	1000	R\$ 18,37	R\$ 18.370,00
4	BACIA PLASTICA 07LT	OTMOPLAST	UND	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
5	BACIA PLASTICA 10LT	OTMOPLAST	UND	50	R\$ 28,09	R\$ 1.404,50
6	BACIA PLASTICA 80LT	MERCONPLAS	UND	100	R\$ 72,32	R\$ 7.232,00
7	BALDE DE PLASTICO 10L	OTMOPLAST	UND	300	R\$ 17,68	R\$ 5.304,00
8	BALDE DE PLASTICO 12LT	OTMOPLAST	UND	500	R\$ 26,91	R\$ 13.455,00
9	BALDE C/ TAMPA 200LT	MERCONPLAS	UND	200	R\$ 157,75	R\$ 31.550,00
10	BALDE C/ TAMPA 100LT	MERCONPLAS	UND	200	R\$ 149,86	R\$ 29.972,00
11	CESTO TELADO 10L	ARQPLAST	UND	500	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
12	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	150	R\$ 44,39	R\$ 6.658,50
13	CESTO C/TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	150	R\$ 95,84	R\$ 14.376,00
14	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UNIAO TEXTIL	UND	50	R\$ 17,91	R\$ 895,50
15	COLHER REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	ULTRA	PCT	2500	R\$ 11,12	R\$ 27.800,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - PCT C/100UND	ULTRA	PCT	2000	R\$ 29,51	R\$ 59.020,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - PCT C/100UND	ULTRA	PCT	2500	R\$ 15,85	R\$ 39.625,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - PCT C/100UND	ULTRA	PCT	15000	R\$ 11,05	R\$ 165.750,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - PCT C/100UND	ULTRA	PCT	2500	R\$ 14,36	R\$ 35.900,00
20	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML -PCT C/100UND	FC	PCT	1500	R\$ 11,46	R\$ 17.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

21	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	CONDOR	UND	20	R\$ 14,20	R\$	284,00
22	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	NUTRILAR	UND	20000	R\$ 9,49	R\$	189.800,00
23	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 360ML.	SECAR	UND	4000	R\$ 26,92	R\$	107.680,00
24	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	NUTRILAR	UND	15000	R\$ 3,47	R\$	52.050,00
25	ESCOVA DE UNHA PEQUENA	CLIP	UND	200	R\$ 10,93	R\$	2.186,00
26	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA MULTIUSO MADEIRA.	CRISTAL	UND	500	R\$ 12,06	R\$	6.030,00
27	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	CRISTAL	UND	1000	R\$ 21,85	R\$	21.850,00
28	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE	CRISTAL	UND	500	R\$ 13,74	R\$	6.870,00
29	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	BRILHUS	UND	5000	R\$ 4,58	R\$	22.900,00
30	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	ULTRAPLAST	PCT	500	R\$ 11,83	R\$	5.915,00
31	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	ULTRAPLAST	PCT	500	R\$ 18,69	R\$	9.345,00
32	FLANELA 38 X 58 CM.	UNIAO TEXTIL	UND	5000	R\$ 8,62	R\$	43.100,00
33	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	PARANÁ	PCT	400	R\$ 7,95	R\$	3.180,00
34	GARRAFA TERMICA 1 LT	ALADDIN	UND	180	R\$ 93,72	R\$	16.869,60
35	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - PCT C/50 UND	MILI	PCT	3000	R\$ 4,27	R\$	12.810,00
36	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	UND	5000	R\$ 22,59	R\$	112.950,00
37	LA DE AÇO 45G - PCT C/08 UND	ASSOLAN	PCT	3000	R\$ 10,19	R\$	30.570,00
38	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	NUTRILAR	UND	4000	R\$ 5,30	R\$	21.200,00
39	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	UAL	UND	500	R\$ 26,96	R\$	13.480,00
40	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - CX C/ 24 UND	UAL	UND	2500	R\$ 17,01	R\$	42.525,00
41	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	TRITEC	UND	50	R\$ 46,43	R\$	2.321,50
42	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 60LT	ERCARPLAST	UND	20	R\$ 363,67	R\$	7.273,40
43	LIXEIRA TELADA 12LT	MERCONPLAS	UND	1000	R\$ 30,07	R\$	30.070,00
44	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	POLIFLOR	UND	300	R\$ 11,79	R\$	3.537,00
45	LUVA DE LATEX TAMANHO G	BRILHUS	PAR	1500	R\$ 20,21	R\$	30.315,00
46	LUVAS DE LATEX TAMANHO M	BRILHUS	PAR	1500	R\$ 21,37	R\$	32.055,00
47	LUVAS DE LATEX TAMANHO P	BRILHUS	PAR	1500	R\$ 21,37	R\$	32.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

48	MANGUEIRA DE JARDIM 10MT	TRAMONTINA	MT	200	R\$ 62,42	R\$	12.484,00
49	CARRINHO DE LIMPEZA BALDE MOP COM ESPREMEDOR	BRALIMPIA	UND	5	R\$ 902,09	R\$	4.510,45
50	PA DE PLASTICO P LIXO S/CABO	CRISTAL	UND	2000	R\$ 18,07	R\$	36.140,00
51	PA PLASTICA P LIXO C/CABO	CRISTAL	UND	1000	R\$ 8,47	R\$	8.470,00
52	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	GABOARD	UND	100	R\$ 14,32	R\$	1.432,00
53	PANO DE CHÃO 50X70	UNIAO TEXTIL	UND	5000	R\$ 11,17	R\$	55.850,00
54	PANO DE PRATO 40X70CM	UNIAO TEXTIL	UND	3000	R\$ 3,92	R\$	11.760,00
55	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS	MAX	PCT	20000	R\$ 13,23	R\$	264.600,00
56	PAPEL TOALHA MULTI-USE COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 20,5CMX19CM PACOTE COM 2 UNIDADES	FAMILIAR	PCT	2500	R\$ 27,05	R\$	67.625,00
57	PEDRA SANITARIA 25G	AZULIM	UND	2000	R\$ 3,01	R\$	6.020,00
58	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT	400	R\$ 11,82	R\$	4.728,00
59	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	ULTRA	PCT	400	R\$ 16,67	R\$	6.668,00
60	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	FC	PCT	400	R\$ 13,29	R\$	5.316,00
61	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	FC	PCT	400	R\$ 8,17	R\$	3.268,00
62	REFIL MOP LIQUIDO	BRALIMPIA	PCT	400	R\$ 366,04	R\$	146.416,00
63	REGULADOR DE BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA	IMAR	UND	200	R\$ 69,37	R\$	13.874,00
64	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	CRISTAL	UND	3500	R\$ 11,38	R\$	39.830,00
65	RODO DE BORRACHA C/CABO 60CM	CRISTAL	UND	3500	R\$ 26,74	R\$	93.590,00
66	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50UND	TIXAN YPÊ	UND	15000	R\$ 7,54	R\$	113.100,00
67	SABÃO DE BARRA DE COCO 100G – CAIXA COM 50 UND	ECONÔMICO	UND	500	R\$ 5,38	R\$	2.690,00
68	SABÃO EM PÓ SACHÊ DE 400 GR	TIXAN YPÊ	UND	22000	R\$ 17,13	R\$	376.860,00
69	SACO P/ LIXO 100 LT AZ/PT (75X105)	FLIK	PCT	15000	R\$ 13,42	R\$	201.300,00
70	SACO P/ LIXO 15LT AZ/PT(39X58)	FLIK	PCT	3500	R\$ 11,03	R\$	38.605,00
71	SACO P/ LIXO 200 LT AZ/PT(85X100)	FLIX	PCT	3500	R\$ 20,00	R\$	70.000,00
72	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (59X62)	FLIX	PCT	3500	R\$ 8,59	R\$	30.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

73	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (63X80)	FLIX	PCT	15000	R\$ 13,34	R\$ 200.100,00
74	SACOLA NO KG	PRÓPRIO	KG	1500	R\$ 53,00	R\$ 79.500,00
75	SODA CAUSTICA 450G	NUTRILAR	UND	200	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00
76	PANELA DE PRESSÃO	PANELUX	UND	150	R\$ 122,10	R\$ 18.315,00
77	PANELA COM TAMPA	PANELUX	UND	150	R\$ 99,63	R\$ 14.944,50
78	TAPETES DIVERSOS	UNIAO TEXTIL	UND	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
79	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	MEDIX	CX	100	R\$ 34,45	R\$ 3.445,00
80	VASSOURA DE PALHA	PRÓPRIO	UND	5000	R\$ 13,61	R\$ 68.050,00
81	VASSOURA PARA JARDIM	CRISTAL	UND	5000	R\$ 33,95	R\$ 169.750,00
82	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	CRISTAL	UND	3500	R\$ 17,05	R\$ 59.675,00
83	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	CRISTAL	UND	1500	R\$ 14,59	R\$ 21.885,00
84	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMP X LARG X ALTURA), QUADRO BRANCO OU NEGRO.	RADEX	UNID.	300	R\$ 21,95	R\$ 6.585,00
85	ALFINETES DE SEGU-RANÇA CX C/100UND	BACCHI	CX	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
86	APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DEVERÁ SER DE METAL, SUPOR RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, SEM DEPOSITO, LÂMINA, DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, APARAFUSADA OU REBITADA, AJUSTADA E AFIADA, CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA E SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CX COM 24 UND	MOLIN	CAIXA	500	R\$ 141,64	R\$ 70.820,00
87	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	DELLO	UND	500	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
88	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA	DELLO	UNID.	2000	R\$ 11,72	R\$ 23.440,00



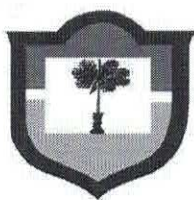
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	COR AZUL, MEDINDO 250 X 130 X 350MM.					
89	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6.5 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES.	SÃO ROQUE	PCT	600	R\$ 25,67	R\$ 15.402,00
90	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6,5 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES	SÃO ROQUE	PCT	600	R\$ 20,39	R\$ 12.234,00
91	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7.0 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES	SÃO ROQUE	PCT	600	R\$ 25,42	R\$ 15.252,00
92	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 9.0 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES	SÃO ROQUE	PCT	600	R\$ 27,71	R\$ 16.626,00
93	BATERIA/PILHA ALCALINAS 9V, INDICADAS PARA APARELHOS QUE PRECISAM DE ALTA PERFORMANCE	PANASONIC	UNID.	200	R\$ 79,17	R\$ 15.834,00
94	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	CAIXA	250	R\$ 151,24	R\$ 37.810,00
95	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE PACOTE C/100 UNID.	MERCUR	PCT	500	R\$ 52,91	R\$ 26.455,00
96	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL GRAMPEADO 1/4 PEQUENO - 140X200MM	JANDAIA	UND	2000	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
97	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS CAPA FLEXIVEL GRAMPEADO 1/4 PEQUENO - 200X140MM	FORONI	UND	1000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
98	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS CAPA DURA	FORONI	UND	1500	R\$ 18,53	R\$ 27.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	1/4 PEQUENO - 200X140MM					
99	CADERNO UNIVERSITA- RIO 96 FOLHAS CAPA FLE- XIVEL	JANDAIA	UND	3500	R\$ 28,53	R\$ 99.855,00
100	CADERNO ESPIRAL UNI- VERSITARIO 10 MATERIAS - 160 FOLHAS	JANDAIA	UND	2000	R\$ 56,97	R\$ 113.940,00
101	CAIXA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM	DELLO	UND	500	R\$ 33,43	R\$ 16.715,00
102	CAIXA CORRESPONDEN- CIA EM ACRÍLICO TRIPLA	ACP	UNID.	500	R\$ 107,56	R\$ 53.780,00
103	CALCULADORA BOLSO 08 DÍGITOS PILHA AA	HOOPSON	UND.	200	R\$ 39,16	R\$ 7.832,00
104	CALCULADORA ELETRO- NICA DE MESA SIMPLES PEQUENA, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHA	KAZ	UNID.	200	R\$ 88,32	R\$ 17.664,00
105	CANETA ESFEROGRÁ- FICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁS- TICO TRANSPARENTE RE- SISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ES- FERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CO- NECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALI- DADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDA- DES.	COMPACTOR	CAIXA	1500	R\$ 112,39	R\$ 168.585,00
106	CANETA ESFEROGRÁ- FICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁS- TICO TRANSPARENTE RE- SISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ES- FERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CO- NECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALI- DADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDA- DES.	COMPACTOR	CAIXA	1500	R\$ 107,07	R\$ 160.605,00
107	CANETA ESFEROGRÁ- FICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁS- TICO TRANSPARENTE RE- SISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ES- FERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CO- NECTADAS AO CORPO	COMPACTOR	CAIXA	1500	R\$ 107,07	R\$ 160.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.					
108	CANETA FIXA ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA BALCÃO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE, FÁCIL APLICAÇÃO.	COMPACTOR	UNID.	100	R\$ 68,48	R\$ 6.848,00
109	CANETA HIDROCOR C/12 CORES TAM. PEQUENO.	LEONORA	ESTOJO	300	R\$ 32,56	R\$ 9.768,00
110	CANETA HIDROCOR C/24 CORES TAM. GRANDE.	TRIS	ESTOJO	3000	R\$ 66,38	R\$ 199.140,00
111	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR. PACOTE COM 100 UNID.	JANDAIA	PCT	200	R\$ 228,95	R\$ 45.790,00
112	CLIPS PARA PAPÉIS EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	500	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00
113	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF. Nº1/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	500	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00
114	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF. Nº2/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
115	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF. Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00
116	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº4/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADE.	ACC	CAIXA	500	R\$ 10,87	R\$ 5.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

117	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº6/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	CAIXA	500	R\$ 16,95	R\$ 8.475,00
118	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº8/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	CAIXA	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
119	COLA BASTÃO 10 GRAMAS BRANCA	TRIS	UNID.	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
120	COLA BRANCA ESCOLAR COM 90G, ATOXICA, EM BASE PVA. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA C/6 UNIDADES	MERCUR	CAIXA	1500	R\$ 61,16	R\$ 91.740,00
121	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM / TUBO DE 500G A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	COLA MAIS	UNID.	200	R\$ 39,62	R\$ 7.924,00
122	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM / TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	COLA IRIS	UNID.	100	R\$ 49,82	R\$ 4.982,00
123	COLA COLORIDA 25 GR CX C/6 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	500	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
124	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GR CADA CX C/6 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	500	R\$ 28,94	R\$ 14.470,00
125	COLA EM BASTÃO 21G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TRIS	PCT	500	R\$ 127,94	R\$ 63.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

126	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIA-NOACRILATO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.	TEK BOND	UNID.	500	R\$ 28,51	R\$ 14.255,00
127	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	COMPACTOR	UNID.	2500	R\$ 15,24	R\$ 38.100,00
128	COLA QUENTE BASTÃO FINO PACOTE 1KG	IBEL	PCT	100	R\$ 47,07	R\$ 4.707,00
129	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA PACOTE 1KG	IBEL	PCT	100	R\$ 132,90	R\$ 13.290,00
130	COLCHETE Nº 07 C/72 UNIDADES	ACC	CAIXA	250	R\$ 17,72	R\$ 4.430,00
131	COLCHETE Nº 15 C/72 UNIDADES	ACC	CAIXA	250	R\$ 46,69	R\$ 11.672,50
132	CORRETIVO EM CANETA 7ML - CX C/24UND	COMPACTOR	CAIXA	200	R\$ 81,97	R\$ 16.394,00
133	CORRETIVO LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). COM 12 UNIDADES NA CAIXA.	MERCUR	CAIXA	200	R\$ 55,08	R\$ 11.016,00
134	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO 114X229 CX C/100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	300	R\$ 32,32	R\$ 9.696,00
135	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 22X32 CX C/100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	300	R\$ 126,05	R\$ 37.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

136	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MEDIO 20X28 CX C/100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	300	R\$ 84,58	R\$ 25.374,00
137	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 22X32 CX C/100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	250	R\$ 95,35	R\$ 23.837,50
138	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 16X22 CX C/100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	250	R\$ 57,36	R\$ 14.340,00
139	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 31X41 CX C/100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	100	R\$ 151,73	R\$ 15.173,00
140	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	TRIS	CAIXA	100	R\$ 62,17	R\$ 6.217,00
141	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	BAZZE	CAIXA	200	R\$ 27,72	R\$ 5.544,00
142	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	JOCAR	UND	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
143	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	ADELBRAS	UND	2000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
144	FITA ZEBRADA	ADELBRAS	UND	100	R\$ 64,02	R\$ 6.402,00
145	FITA CREPE KRAFT 48X50CM	KRAFT	UND	2000	R\$ 77,07	R\$ 154.140,00
146	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS C/100MT	PROGRESSO	UND	500	R\$ 49,60	R\$ 24.800,00
147	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	UND	200	R\$ 17,71	R\$ 3.542,00
148	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	ADELBRAS	UND	1000	R\$ 38,05	R\$ 38.050,00
149	GIZ CERA 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 PACOTES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA.	ACRILEX	CAIXA	800	R\$ 36,82	R\$ 29.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

150	GRAMPEADOR 13CM METAL 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	UND	300	R\$ 42,54	R\$ 12.762,00
151	GRAMPEADOR 15CM METAL 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS	JOCAR	UND	300	R\$ 101,16	R\$ 30.348,00
152	GRAMPO 26/6 - CX C/1000 UND -	BAZZE	CAIXA	1000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
153	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE C/12	LEONORA	UND	3000	R\$ 14,49	R\$ 43.470,00
154	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO C/12	TRIS	UND	3000	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00
155	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM CAIXA COM 01 GROSSA. CX C/144 UNIDADES	MALTOS	CAIXA	500	R\$ 85,62	R\$ 42.810,00
156	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 72UNIDADES.	TILIBRA	CAIXA	500	R\$ 128,52	R\$ 64.260,00
157	LIGA Nº18 AMARELA FINA C/200UND	MERCUR	CAIXA	200	R\$ 19,01	R\$ 3.802,00
158	LIVRO ATA 100FLS, NA COR PRETO	TILIBRA	UND	3000	R\$ 30,81	R\$ 92.430,00
159	LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS C/100 FOLHAS - PCT C/05 UND	TILIBRA	PCT	1000	R\$ 36,13	R\$ 36.130,00
160	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FOLHAS - 148X202MM	DELLO	UND	500	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00
161	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 60X40 CM	SOUZA	UND	10	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
162	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 90X120 CM	SOUZA	UND	10	R\$ 249,28	R\$ 2.492,80
163	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	200	R\$ 59,66	R\$ 11.932,00
164	MASSA DE MODELAR GRANDE. C/12 CORES 180 GR	ACRILEX	UND	800	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

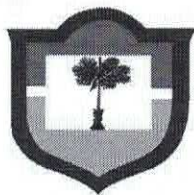
165	MASSA DE MODELAR PEQUENA. C/12 CORES 90 GR	ACRILEX	UND	800	R\$ 7,44	R\$ 5.952,00
166	PAPEL 40, BRANCO 66x96CM.	JANDAIA	FOLHA	500	R\$ 235,17	R\$ 117.585,00
167	PAPEL A4 – 500 FOLHAS, REFERENCIA 75G/M2, BRANCO – 210MMX297MM.	CHAMEX	PCT	20000	R\$ 51,94	R\$ 1.038.800,00
168	PAPEL OFICIO – 500 FOLHAS, REFERENCIA 75G/M2, BRANCO – 216MMX330MM.	CHAMEX	PCT	300	R\$ 45,76	R\$ 13.728,00
169	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA C/400FOLHAS	JANDAIA	RESMA	150	R\$ 128,53	R\$ 19.279,50
170	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT (NOTE COLE), MEDINDO 76MMX76MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS	ADELBRAS	BL	250	R\$ 13,44	R\$ 3.360,00
171	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM	MP	PCT	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
172	PAPEL CARBONO – (AZUL/PRETO), FORMATO A 4, C/100 FOLHAS, 22X23CM	BAZZE	CX	200	R\$ 16,13	R\$ 3.226,00
173	PAPEL CARTÃO A4, PACOTE C/50 FOLHAS 210 GR	MP	CX	200	R\$ 58,54	R\$ 11.708,00
174	PAPEL CARTÃO, FOSCO, C/20 FOLHAS. CORES VARIADAS.	MP	CX	200	R\$ 108,21	R\$ 21.642,00
175	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	MP	PCT	200	R\$ 54,65	R\$ 10.930,00
176	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, COM 50 FOLHAS 210MMX295	USAPEL	PCT	200	R\$ 32,01	R\$ 6.402,00
177	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE C/20 UNIDADES	MAKE	PCT	200	R\$ 35,41	R\$ 7.082,00
178	PAPEL E. V. A COM GLITTER. PACOTES C/5 UNIDADES 40X60CM	MAKE	PCT	200	R\$ 40,86	R\$ 8.172,00
179	PAPEL E. V. A ESTAMPADO (DIVERSOS).	MAKE	UNID.	200	R\$ 38,64	R\$ 7.728,00
180	PAPEL E. V. A LISO (CORES DIVERSAS) PACOTE C/10 UNIDADES 40X48CM	MAKE	PCT	200	R\$ 34,83	R\$ 6.966,00
181	PAPEL FOTOGRAFICO C/50UNID	MASTERPRINT	PCT	200	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

182	PAPEL SEDA 100 FOLHAS. 48X60CM	MP	PCT	200	R\$ 49,39	R\$	9.878,00
183	PASTA AZ LOMBO ES- TREIO.	FRAMA	UND	500	R\$ 49,96	R\$	24.980,00
184	PASTA AZ LOMBO LARGO.	FRAMA	UND	500	R\$ 49,96	R\$	24.980,00
185	PASTA C/ ELASTICO 3CM PCT C/10UND	DELLO	PCT	200	R\$ 58,88	R\$	11.776,00
186	PASTA C/ ELASTICO FINA PCT C/10UND	DELLO	PCT	200	R\$ 46,26	R\$	9.252,00
187	PASTA C/ELASTICO 55MM	DELLO	UND	1000	R\$ 23,86	R\$	23.860,00
188	PASTA C/ELASTICO POLI- PROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 245X335X20MM	ACP	UNID.	1000	R\$ 9,39	R\$	9.390,00
189	PASTA CARTÃO DUPLEX FORMATO 335MMX230MM PACOTE C/20	ACP	PCT	200	R\$ 75,97	R\$	15.194,00
190	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM.ESPECIFICA- ÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA INCLUSÃO DE EN- VELOPES PLÁSTICOS, CA- PACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMEN- SÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIN PRETO.	ACP	UND	150	R\$ 35,86	R\$	5.379,00
191	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM	ACP	UND	500	R\$ 7,67	R\$	3.835,00
192	PASTA PLASTICA EM L FORMATO A-4 SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDA- DES	ACP	PCT	500	R\$ 25,78	R\$	12.890,00
193	PASTA PLASTICA EM L FORMATO OFICIO SOR- TIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	500	R\$ 46,71	R\$	23.355,00
194	PASTA POLIONDA AR- QUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COM- PRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	DELLO	UNID.	500	R\$ 34,36	R\$	17.180,00
195	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO CARTÃO COM ES- PESSURA DE 2MM, FOR- RADO COM PAPEL MONO- LÚCIDO 75G PLASTIFI- CADO. PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO	ACP	UND	500	R\$ 25,75	R\$	12.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICOS. MEDIDAS: 345MM DORSO; 80MM COR: PRETO TAMANHO: OFÍCIO					
196	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/12 DIVISÓRIAS	ACP	UND	300	R\$ 52,08	R\$ 15.624,00
197	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/31 DIVISÓRIAS	ACP	UND	200	R\$ 82,54	R\$ 16.508,00
198	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE METAL IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS FEITA EM CARTÃO KRAFT HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA DIMENSÕES: 361 X 240CM - CX 25 UM	ACP	UND	1000	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
199	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM PAPEL CARTÃO 240G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	ACP	UND	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
200	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	ACP	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
201	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM	ACP	UND	1000	R\$ 19,73	R\$ 19.730,00
202	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM	ACP	UND	1000	R\$ 19,03	R\$ 19.030,00
203	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS - 20 FOLHAS	JOCAR	UND	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
204	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 30 FOLHAS	JOCAR	UND	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00
205	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 60 FOLHAS	JOCAR	UND	100	R\$ 40,73	R\$ 4.073,00
206	PILHA ALCALINA AA² PACOTE COM 02UND	PANASONIC	PCT	200	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

207	PILHA ALCALINA AAA ² PACOTE COM 02UND	PANASONIC	PCT	200	R\$ 45,07	R\$	9.014,00
208	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX C/12 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500	R\$ 73,53	R\$	36.765,00
209	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO PCT C/12UND	FABER CASTELL	PCT	100	R\$ 101,21	R\$	10.121,00
210	PINCEL ESCOLAR Nº 12 REDONDO PCT C/12UND	FABER CASTELL	PCT	100	R\$ 113,48	R\$	11.348,00
211	PINCEL ESCOLAR Nº 14 REDONDO PCT C/12UND	FABER CASTELL	PCT	100	R\$ 105,35	R\$	10.535,00
212	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RE-CARGA EM CARTUCHO, PONTA REDONDA CX C/12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	300	R\$ 126,42	R\$	37.926,00
213	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM 01 PONTAS, NAS CORES PRETA OU VERMELHA. CX C/12 UNIDADES	BAZZE	CX	500	R\$ 104,77	R\$	52.385,00
214	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	LEONORA	UND	200	R\$ 53,19	R\$	10.638,00
215	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	LEONORA	UND	200	R\$ 35,59	R\$	7.118,00
216	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL DIVERSAS CORES	WALEU	UND	100	R\$ 39,63	R\$	3.963,00
217	PRANCHETA DE POLIESTERINO GRAMPO METÁLICO, OFÍCIO CORES SORTIDAS, 34,4X23X0,3CM	WALEU	UND	250	R\$ 55,95	R\$	13.987,50
218	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 100CMX70CM	SOUZA	UND	10	R\$ 93,82	R\$	938,20
219	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM.	SOUZA	UND	10	R\$ 151,70	R\$	1.517,00
220	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20CM	SOUZA	UND	10	R\$ 744,13	R\$	7.441,30
221	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	R\$ 11,98	R\$	1.198,00
222	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	R\$ 13,07	R\$	1.307,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

223	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	R\$ 114,88	R\$ 11.488,00
224	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE C/25 UNIDADES	LEONORA	PCT	100	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
225	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	LEONORA	UND	200	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
226	TECIDO, EM TNT, DIVERSAS CORES, ROLO, COM APROXIMADAMENTE 100 METROS.	MAKE	ROLO	200	R\$ 275,41	R\$ 55.082,00
227	TESOURA CABO EM POLI-PROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	MASTERPRINT	UND	1000	R\$ 30,12	R\$ 30.120,00
228	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	LEONORA	UND	1000	R\$ 19,46	R\$ 19.460,00
229	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA USO INFANTIL COM CABO DE POLI-PROPILENO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CX C/24 UNIDADES, 13CM	LEONORA	CAIXA	200	R\$ 147,65	R\$ 29.530,00
230	TINTA GUACHE 15ML ESTOJO C/06 CORES.	ACRILEX	CAIXA	6000	R\$ 14,35	R\$ 86.100,00
231	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	RADEX	FRASCO	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
232	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	RADEX	FRASCO	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
233	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CX C/12 UNIDADES, 20 ML	COMPACTOR	CX	80	R\$ 204,18	R\$ 16.334,40
VALOR TOTAL						R\$ 8.411.384,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS.

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na

LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 20235. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

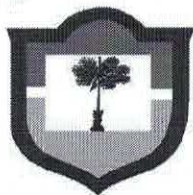
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

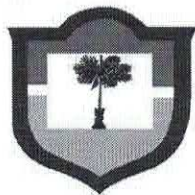
6.5.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

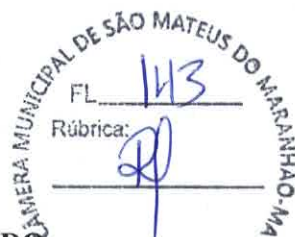
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

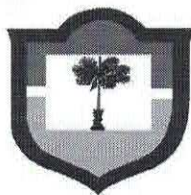
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

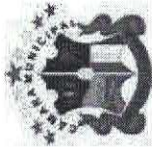
São Bernardo – MA, 17 de dezembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Dados: 2024.12.17 14:19:02 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
CPF nº 01150573317
Secretário Municipal da Fazenda
Representante legal do órgão gerenciador

C TOBIAS C DE CASTRO LTDA:39519860000171
Assinado de forma digital por C TOBIAS C DE CASTRO
LTDA:39519860000171
Dados: 2024.12.20 09:02:56 -03'00'

C TOBIAS C DE CASTRO LTDA
CNPJ: 39.519.860/0001-71
CAIO TOBIAS COSTA DE CASTRO
CPF nº 019.023.593-48



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES – PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

- A) TURILANDIA - MA
B) TASSO FRAGASO - MA
C) MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA
D) PENALVA - MA
E) POÇÃO DE PEDRAS
F) SÃO BERNARDO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	A	B	C	D	E	F	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA		18,90	38,04	30,91			R\$ 29,28	R\$ 4.392,50
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE	52,97			11,32		26,91	R\$ 30,40	R\$ 456,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	34,45	44,90	80,13	49,44			R\$ 52,23	R\$ 6.267,60
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0,60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE			6,45	4,11		8,62	R\$ 6,39	R\$ 319,50

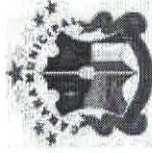
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
FL. 118
Rúbrica: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

5	LIMPA VIDRO LÍQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA	102,25			98,90		26,96	R\$ 76,04	R\$ 3.041,47
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE			7,37		4,21	17,01	R\$ 9,53	R\$ 476,50
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE	44,85		10,77	43,79		30,07	R\$ 32,37	R\$ 485,55
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES	9,96		14,25	5,15	8,29	21,37	R\$ 11,80	R\$ 708,24
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE	5,39			4,11	3,80	11,17	R\$ 6,12	R\$ 367,05
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE			6,56	4,11	3,40	3,92	R\$ 4,50	R\$ 224,88
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE	57,45	29,90	62,45	30,91			R\$ 45,18	R\$ 1.807,10
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	7,58				7,50	11,38	R\$ 8,82	R\$ 220,50
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA	76,35	69,90	219,82	128,84			R\$ 123,73	R\$ 6.186,38
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA	60,58		137,16	98,90			R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
15	SACO DE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE	24,00	24,90		23,18		13,34	R\$ 21,36	R\$ 427,10
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE		12,90	17,93	12,88		35,97	R\$ 19,92	R\$ 298,80
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	7,12		18,29	18,03	8,50	17,05	R\$ 13,80	R\$ 344,95
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE	18,28		12,08	11,32		21,85	R\$ 15,88	R\$ 238,24
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE	16,28		14,43	7,20	7,20	8,47	R\$ 10,72	R\$ 267,90
TOTAL											R\$ 31.474,41

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Fl. 1419
Rúbrica: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.474,41 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

OBS: O valor estimado pra esta licitação foi designado através de contratos de órgãos públicos.

São Mateus do Maranhão – MA, 11 de março de 2025.

Raissa Pâmela Lima Pereira

Raissa Pâmela Lima Pereira

Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. Especificação do Objeto e do seu Valor Máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA	R\$ 29,28	R\$ 4.392,50
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 456,00
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	R\$ 52,23	R\$ 6.267,60
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0, 60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 319,67
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA	R\$ 76,04	R\$ 3.041,47
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 476,50
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE	R\$ 32,37	R\$ 485,55
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES	R\$ 11,80	R\$ 708,24
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 367,05
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 224,88
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE	R\$ 45,18	R\$ 1.807,10
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 220,50
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 123,73	R\$ 6.186,38
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
15	SACO DE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE	R\$ 21,36	R\$ 427,10
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE	R\$ 19,92	R\$ 298,80
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 344,95

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 238,24
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 267,90
VALOR TOTAL				R\$ 31.474,41	

1.2. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 31.474,41 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela acima.

1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

1.4. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

III - DO ENQUADRAMENTO:

10. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de contratação direta por Dispensa de Licitação para Serviços e Compras em razão da estimação de seu valor máximo.

IV - DA VIGÊNCIA:

11. O instrumento contratual celebrado em razão da presente contratação deverá ter prazo máximo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo diploma legal.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12. A seleção do fornecedor para a presente contratação deverá ser realizada por meio de processo legal de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

13. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares e de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

17. Em conformidade com a legislação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

21. O contrato celebrado em razão da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da citada Lei.

22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

26. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

27. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

28. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



29. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários e à Dívida Ativa Federal, Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação.

31. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

32. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços efetivamente realizados.

33. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato ou em outro instrumento hábil utilizado na contratação.

34. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, se for o caso.

35. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou no Termo de Referência;

36. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

37. Realizar o objeto da contratação em conformidade com o que restou estabelecido no Contrato e no Termo de Referência, atendendo suas condições e especificações.

38. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus colaboradores, assim como outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, é de sua inteira responsabilidade.

39. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

40. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

42. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato reduzidos a termo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



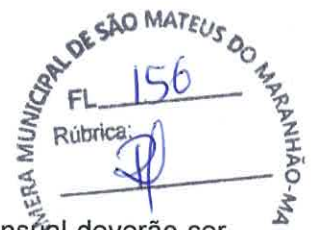
43. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e/ou taxas.
44. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.
45. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para fornecimento dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.
46. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
47. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/2021.
48. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
49. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
50. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
51. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
52. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
53. A Contratada deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração.

XI - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

54. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

56. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei e no Termo de Referência.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

58. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

59. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

60. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

60.1. É permitida a subcontratação dos serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a Contratada manter-se-á integralmente responsável, como é o caso dos serviços de coffee break e almoço executivo a serem oferecidos durante o cumprimento do objeto da presente contratação.

São Mateus do Maranhão - MA, 12 de Março de 2025

Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

São Mateus do Maranhão - MA, 13 de Março de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão - MA, 14 de março de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, com um valor estimado de R\$ 31.474,41 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Ao
Sr. Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município
SALDO: 80.000,00

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de março de 2025.

Antônio Carlos Francisco Ferreira
CRC nº MA 009160/0-6
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 39,3% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

Antônio Carlos Francisco Ferreira
CRC n.º MA 009160/0-6
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 31.474,41 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

São Mateus do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

São Mateus do Maranhão - MA, 18 de março de 2025.

GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao senhor
BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nesta,

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 0004/2025, comunico ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que foi lançada a dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, autorizando a AUTUAÇÃO deste processo. Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria mediante autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de março de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0004/2024, na modalidade de compra na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PORTARIA Nº. 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

São Mateus do Maranhão – MA, em 20 de março de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PORTARIA Nº. 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, E
EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO, portador do CPF de nº. 268.474.773-34, matrícula 1577-1 da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, cedido à Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através de termo de cessão para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos VINÍCIUS JOSÉ CARVALHO PINHO, portador do CPF de nº. 088.383.423-50, a Srtª. ANA CLARISSE DO NASCIMENTO CARVALHO, portadora do CPF de nº 632.752.933-03, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas na Lei Municipal nº 423/2024.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Aplica-se as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN
MORENO
DA LUZ**
55343236120
GILVAN MORENO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por GILVAN
MORENO DA LUZ:55343236120
DN: cn=GILVAN, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLTEI, múltiplo v5,
ou=25455087000148, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=GILVAN
MORENO DA LUZ:55343236120
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
matrícula: 1577-1
Data: 2025-01-02 11:05:10
Endereço: Rua 14, nº 14



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO, **Agente de Contratação** – Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: 0004/2025
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Requisitante: Gabinete da Câmara Municipal.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

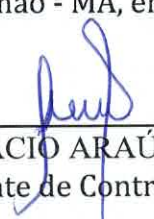
O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de R\$ 31.474,41 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Por fim, devolva-se a esta autoridade competente para dar prosseguimos aos autos do processo e ações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão - MA, em 21 de março de 2025.



BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- 1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;;

4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.8. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.1. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.1.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)

4.1.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

4.1.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.1.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município ser solicitadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse legislativo decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III– MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

São Mateus do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.1. Especificação do Objeto e do seu Valor Máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA	R\$ 29,28	R\$ 4.392,50
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 456,00
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	R\$ 52,23	R\$ 6.267,60
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0, 60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 319,67
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA	R\$ 76,04	R\$ 3.041,47
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 476,50
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE	R\$ 32,37	R\$ 485,55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES	R\$ 11,80	R\$ 708,24
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 367,05
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 224,88
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE	R\$ 45,18	R\$ 1.807,10
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 220,50
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 123,73	R\$ 6.186,38
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
15	SACO DE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE	R\$ 21,36	R\$ 427,10
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE	R\$ 19,92	R\$ 298,80
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 344,95
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 238,24
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 267,90
VALOR TOTAL				R\$ 31.474,41	

1.2. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 31.474,41 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme detalhamento apresentado na tabela acima.

1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

1.4. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

III - DO ENQUADRAMENTO:

10. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a presente contratação se enquadra nas hipóteses de contratação direta por Dispensa de Licitação para Serviços e Compras em razão da estimação de seu valor máximo.

IV - DA VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



11. O instrumento contratual celebrado em razão da presente contratação deverá ter prazo máximo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Nº 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo diploma legal.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12. A seleção do fornecedor para a presente contratação deverá ser realizada por meio de processo legal de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

13. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares e de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

17. Em conformidade com a legislação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

21. O contrato celebrado em razão da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da citada Lei.

22. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

26. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

27. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

28. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

29. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários e à Dívida Ativa Federal, Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação.

31. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

32. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços efetivamente realizados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



33. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato ou em outro instrumento hábil utilizado na contratação.

34. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, se for o caso.

35. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou no Termo de Referência;

36. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

37. Realizar o objeto da contratação em conformidade com o que restou estabelecido no Contrato e no Termo de Referência, atendendo suas condições e especificações.

38. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de seus colaboradores, assim como outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, é de sua inteira responsabilidade.

39. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

40. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

42. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato reduzidos a termo.

43. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e/ou taxas.

44. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

45. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para fornecimento dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



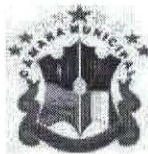
46. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
47. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/2021.
48. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
49. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
50. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
51. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
52. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
53. A Contratada deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
- a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração.

XI - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

54. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
55. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
56. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei e no Termo de Referência.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

57. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

58. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

59. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

60. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando a Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

60.1. É permitida a subcontratação dos serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a Contratada manter-se-á integralmente responsável, como é o caso dos serviços de coffee break e almoço executivo a serem oferecidos durante o cumprimento do objeto da presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ e- mail: _____ Telefone: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXX, município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o nº.....) ou CPF Nº, e (Inscrição Estadual nº.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **XXX/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº XXX/2025 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. XX/2025**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início XX/XX/2025, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em XX/XX/2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68



6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68



apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão /MA, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.10 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor _____; nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº XXX/2025 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da São Mateus do Maranhão /MA, com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Mateus do Maranhão /MA, _____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: _____





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ – 06.759.062/0001-68

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n ° XXX/2025



(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

São Mateus do Maranhão - MA, ____/____/____.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF::



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68

ANEXO V



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº XXX/2025

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
processo de Licitação nº. _/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

São Mateus do Maranhão - MA, ____/____/____.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68

ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº XXX/2025



A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.759.062/0001-68



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

Dispensa de licitação n ° XXX/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n°. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: n°. _____, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação N°. xxx/2025

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUNTADA DA PUBLICAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial da Câmara, no Portal da Transparência desta casa legislativa.

São Mateus do Maranhão - AM, 07 de abril de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 004/2025

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Mateus do Maranhão - AM, 07 de abril de 2025.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão - AM, 07 de abril de 2025. BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no edital e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025. BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2025 para "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 10/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão - AM, 07 de abril de 2025. BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO - Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo
Avenida Accioly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara



INSTITUCIONAL ▾ PARLAMENTARES ▾ LEGISLATIVO ▾ DIÁRIO OFICIAL TRANSPARÊNCIA GESTÃO FISCAL

LEIS E PROJETOS DE LEI ▾

a
informação
/ Portal
de
licitações
/ Dispensa
e
Inexigibilidade
/
Detalhe

Informações principais Responsáveis Andamentos

Informações principais

- Tipo: MENOR PREÇO
- Data do extrato: 07/04/2025
- Valor estimado: R\$ 31.474,41

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

DESCRIÇÃO	EDITAL
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, a Proposta de Preços apresentada para o presente processo administrativo.

Processo Administrativo nº 0004/2025

Contratação Direta: Dispensa de Licitação nº 004/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Proposta da Empresa:
H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.750.651/0001-67



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 004/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: CNPJ: Optante pelo Simples? SIM (x) NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP

Endereço: e- mail: licitacoesmaranhao@gmail.com

Telefone: 99 99152-5988

Conta: Banco do Brasil / Agência 2651-4 Conta 45670-5

RESPONSÁVEL

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF 027.096.083-08

RG 0226014220026 SSP MA

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNITARIO	V TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA	R\$ 29,28	R\$ 4.392,50
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 456,00
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	R\$ 52,23	R\$ 6.267,60
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0,60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 319,67
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA	R\$ 76,04	R\$ 3.041,47
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 476,50
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE	R\$ 32,37	R\$ 485,55
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES	R\$ 11,80	R\$ 708,24
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 367,05
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 224,88
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE	R\$ 45,18	R\$ 1.807,10
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 220,50
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 123,73	R\$ 6.186,38
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
15	SACO DE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE	R\$ 21,36	R\$ 427,10
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE	R\$ 19,92	R\$ 298,80
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 344,95
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 238,24
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 267,90
VALOR TOTAL				R\$ 31.474,41	



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validate da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Mateus do Maranhão, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
Data: 10/04/2025 17:35:13-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF 027.096.083-08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo administrativo.

Processo Administrativo nº 0004/2025

Contratação Direta: Dispensa de Licitação nº 004/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Habilitação da Empresa:
H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.750.651/0001-67

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.750.651/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **H T S DE SOUSA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 200
Rúbrica: [assinatura]



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 004/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: CNPJ: Optante pelo Simples? SIM (x) NÃO ()
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (x) EPP
Endereço: e- mail: licitacoesmaranhao@gmail.com
Telefone: 99 99152-5988
Conta: Banco do Brasil / Agência 2651-4 Conta 45670-5
RESPONSÁVEL
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF 027.096.083-08
RG 0226014220026 SSP MA

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNITARIO	V TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA	R\$ 29,28	R\$ 4.392,50
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 456,00
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	R\$ 52,23	R\$ 6.267,60
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO 0,40X0, 60 CM, NA COR AMARELA	50	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 319,67
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA	R\$ 76,04	R\$ 3.041,47
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 476,50
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE	R\$ 32,37	R\$ 485,55
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES	R\$ 11,80	R\$ 708,24
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 367,05
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 224,88
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE	R\$ 45,18	R\$ 1.807,10
12	RODO PLÁSTICO – DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 220,50
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 123,73	R\$ 6.186,38
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
15	SACODE LIXO – 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE	R\$ 21,36	R\$ 427,10
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE	R\$ 19,92	R\$ 298,80
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 344,95
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 238,24
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 267,90
VALOR TOTAL					R\$ 31.474,41



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validate da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Mateus do Maranhão, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA**
Data: 10/04/2025 17:35:13 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF 027.096.083-08





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/04/2025

Nº da certidão: 12501353463

Data de validade: 10/06/2025

Código de Validação: aa5c157553

NOME: H T S DE SOUSA LTDA

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
RUA PRIMAVERA Nº 18, LADO A / CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa de licitação n º 004/2025

A empresa **H T S DE SOUSA LTDA**, **CNPJ 24.750.651/0001-67**, neste ato representada pela sua representante legal, a Srª, **HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA**, CPF 027.096.083-08, RG 0226014220026 SSP MA, declara sob penas legais que:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021);

Declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº 004/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2025.

São Mateus do Maranhão, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA**
Data: 10/04/2025 16:44:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ 24.750.651/0001-67
HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF 027.096.083-08

Balanco Patrimonial

Folha: 1

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000			
São Mateus do Maranhão-MA			
Empresa:	HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67	NIRE: 21102104091	Fortes AC Contábil
Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** ATIVO ***	2.788.030,35	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	533.313,40	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	153.657,80	D
1.01.01.01	CAIXA E BANCOS	153.657,80	D
1.01.01.01.01	CONTA CORRENTE	153.657,80	D
1.01.01.02	DUPLICATA A RECEBER	379.655,60	D
1.01.01.02.01	CLIENTES	379.655,60	D
1.01.01.03	ESTOQUE	895.358,10	D
1.01.01.03.01	MERCADORIAS	895.358,10	D
1.03	IMOBILIZADO	1.359.358,85	D
1.03.03	IMOBILIZADO	1.381.680,02	D
1.03.03.03.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	760.178,30	D
1.03.03.03.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	621.501,72	D
1.04	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	22.321,17	C
1.04.01	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.820,54	C
1.04.02	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.500,63	C
2	*** PASSIVO ***	2.788.030,35	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	193.511,63	C
2.01.01	FORNECEDORES	82.203,22	C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES A PAGAR	82.203,22	C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.658,30	C
2.01.02.01.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.658,30	C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.650,11	C
2.01.03.01.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.650,11	C
2.07	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.297.259,36	C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00	C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA	500.000,00	C
2.07.02	LUCROS ACUMULADOS	797.259,36	C
2.07.01.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	797.259,36	C

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2023

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF: 027.096.083-08

TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE

CRC MA 10685/O -5

CONTADORA

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000
São Mateus do Maranhão-MA
EMPRESA: HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67 NIRE: 21102104091 Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01 a 12/2023
(+)	010 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.484.000,00
	010.02 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.484.000,00
(-)	020 DEDUÇÕES DA RECEITA	322.920,00
	020.01 SIMPLES NACIONAL	322.920,00
(=)	030 RECEITA LIQUIDA	2.161.080,00
(-)	040 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	848.293,10
	040.02 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	848.293,10
(=)	050 LUCRO BRUTO	1.312.786,90
(-)	060 DESPESAS OPERACIONAIS	515.527,54
	060.01 DESPESAS COM PESSOAL	78.650,14
	060.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	132.450,00
	060.03 DESPESAS OPERACIONAIS	192.456,12
	060.05 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	89.650,11
	060.06 DEPRECIAÇÃO	22.321,17
(=)	100 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	797.259,36

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2023

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF: 027.096.083-08
TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE
CRC MA 10685/O -5
CONTADORA



São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)



ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 2.788.030,35

193.511,63

ILG = 14,41

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 533.313,40

193.511,63

ILC = 2,76

São Luís (MA) 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5

São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



HTS DE SOUSA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES COBTÁBIES EM 31
DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A HTS de Sousa LTDA, localizada na Rua Primavera, nº 18, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, atua no comércio de mercadorias. O balanço foi preparado de acordo com as normas contábeis brasileiras, em conformidade com a legislação societária vigente.

2. Principais Políticas Contábeis

Os dados apresentados seguem o regime de competência e utilizam critérios consistentes com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

- **Disponibilidades:** Incluem saldos de caixa e bancos.
- **Duplicatas a Receber:** Registradas ao valor nominal, sujeito à análise periódica para estimativa de perdas.
- **Estoques:** Avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção, limitados ao valor líquido realizável.
- **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
- **Depreciação:** Calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos ativos.

3. Estrutura do Ativo

- **Ativo Circulante:** Totalizou R\$ 533.313,40, composto principalmente por disponibilidades (R\$ 153.657,80), duplicatas a receber (R\$ 379.655,60) e estoques (R\$ 895.358,10).
- **Ativo Não Circulante:** Compreende imobilizado no valor de R\$ 1.359.358,85, majoritariamente composto por máquinas, equipamentos e móveis.

4. Estrutura do Passivo

- **Passivo Circulante:** Registrou um total de R\$ 193.511,63, sendo fornecedores (R\$ 82.203,22), obrigações trabalhistas (R\$ 21.658,30) e tributárias (R\$ 89.650,11).
 - **Patrimônio Líquido:** Apresenta um saldo de R\$ 1.297.259,36, com capital social de R\$ 500.000,00 e lucros acumulados de R\$ 797.259,36.
-

R Primavera nº 18, Lado A, Centro, CEP: 65.470-000

São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091

Página 5 de 6



5. Informações Complementares

1. **Capital Social:** Integralizado pelo titular Heryk Thayres Silva de Sousa.
2. **Lucro do Exercício:** Apurado em R\$ 797.259,36, refletindo o resultado positivo das operações da empresa.

São Luís -MA 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa H T S DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02709608308	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
46743618349	DENISE DE JESUS ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2024 15:45 SOB Nº 20241616220.
PROTOCOLO: 241616220 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418224024. CNPJ DA SEDE: 24750651000167.
NIRE: 21201627806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.
H T S DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balanco Patrimonial

Folha: 1

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000			
São Mateus do Maranhão-MA			
Empresa:	HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67	NIRE: 21102104091	Fortes AC Contábil
Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** ATIVO ***	2.600.370,63	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	437.139,30	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	178.350,10	D
1.01.01.01	CAIXA E BANCOS	178.350,10	D
1.01.01.01.01	CONTA CORRENTE	178.350,10	D
1.01.01.02	DUPLICATA A RECEBER	258.789,20	D
1.01.01.02.01	CLIENTES	258.789,20	D
1.01.01.03	ESTOQUE	878.945,89	D
1.01.01.03.01	MERCADORIAS	878.945,89	D
1.03	IMOBILIZADO	1.284.285,44	D
1.03.03	IMOBILIZADO	1.304.952,66	D
1.03.03.03.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	739.350,00	D
1.03.03.03.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	565.602,66	D
1.04	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	20.667,22	C
1.04.01	(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.140,00	C
1.04.02	(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.527,22	C
2	*** PASSIVO ***	2.600.370,63	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	184.265,91	C
2.01.01	FORNECEDORES	76.210,41	C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES A PAGAR	76.210,41	C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.740,00	C
2.01.02.01.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.740,00	C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	93.315,50	C
2.01.03.01.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	93.315,50	C
2.07	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.208.052,36	C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00	C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA	500.000,00	C
2.07.02	LUCROS ACUMULADOS	708.052,36	C
2.07.01.01	RESERVAS DE LUCROS	2.200,00	C
2.07.01.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	705.852,36	C

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA

CPF: 027.096.083-08

TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE

CRC MA 10685/O -5

CONTADORA

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

R Primavera nº 18,Lado A, Centro,CEP: 65.470-000

São Mateus do Maranhão-MA

EMPRESA: HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01 a 12/2022
(+)	010 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.424.358,88
	010.02 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.424.358,88
(-)	020 DEDUÇÕES DA RECEITA	315.120,00
	020.01 SIMPLES NACIONAL	315.120,00
(=)	030 RECEITA LIQUIDA	2.109.238,88
(-)	040 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	798.293,10
	040.02 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	798.293,10
(=)	050 LUCRO BRUTO	1.310.945,78
(-)	060 DESPESAS OPERACIONAIS	605.093,42
	060.01 DESPESAS COM PESSOAL	89.240,00
	060.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	128.350,10
	060.03 DESPESAS OPERACIONAIS	273.520,60
	060.05 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	93.315,50
	060.06 DEPRECIAÇÃO	20.667,22
(=)	100 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	705.852,36

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
CPF: 027.096.083-08
TITULAR

DENISE DE JESUS ANDRADE
CRC MA 10685/O -5
CONTADORA



São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 2.600.370,63

184.265,91

ILG = 14,11

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 437.139,30

184.265,91

ILC = 2,37

São Luís -MA 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5



HTS DE SOUSA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES COBTÁBIES EM 31
DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional

A HTS de Sousa LTDA é uma empresa sediada na Rua Primavera, nº 18, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, com atividades voltadas para o comércio de mercadorias. O balanço patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação societária.

2. Principais Políticas Contábeis

Os saldos e movimentações estão apresentados em reais e foram registrados de acordo com o regime de competência. Os principais critérios utilizados são:

- **Disponibilidades:** Compreendem saldos em conta corrente bancária e caixa.
- **Duplicatas a Receber:** Registradas pelo valor original, com análise periódica para identificação de eventuais perdas.
- **Estoque:** Avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não ultrapassando o valor líquido de realização.
- **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, conforme a vida útil dos bens.
- **Depreciação:** Calculada pelo método linear, considerando as taxas definidas pela legislação fiscal.

3. Estrutura do Ativo

- **Ativo Circulante:** Composto principalmente por disponibilidades (R\$ 178.350,10), duplicatas a receber (R\$ 258.789,20) e estoques (R\$ 878.945,89).
- **Ativo Não Circulante:** Inclui o imobilizado de R\$ 1.304.952,66 composto por máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, com depreciações acumuladas no valor de R\$ 20.667,22.

4. Estrutura do Passivo

- **Passivo Circulante:** Representa obrigações com fornecedores (R\$ 76.210,41), encargos trabalhistas (R\$ 14.740,00) e tributos a pagar (R\$ 93.315,50).
- **Patrimônio Líquido:** Inclui capital social de R\$ 500.000,00 e lucros acumulados de R\$ 708.052,36.

São Mateus do Maranhão - MA

HTS DE SOUSA LTDA - 24.750.651/0001-67

NIRE: 21102104091



5. Informações Complementares

1. **Capital Social:** Integralizado integralmente pelo titular Heryk Thayres Silva de Sousa.
2. **Lucro do Exercício:** Apurado em R\$ 705.852,36, refletindo o desempenho positivo da empresa em 2022.
3. **Reservas de Lucros:** Um total de R\$ 2.200,00 foi destinado às reservas.

São Luís -MA 18 de Dezembro de 2024

Heryk Thayres Silva de Sousa
Sócio Titular
CPF: 027.096.083-08

Denise de Jesus Andrade
Contadora
CRC MA 10685/O -5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T S DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02709608308	HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA
46743618349	DENISE DE JESUS ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2025 17:04 SOB Nº 20241616050.
PROTOCOLO: 241616050 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500058920. CNPJ DA SEDE: 24750651000167.
NIRE: 21201627806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.
H T S DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO



FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2354	24.750.651/0001-67	9232025712381
RAZÃO SOCIAL		
H THAYRES SILVA DE SOUSA		
NOME FANTASIA		
H THAYRES SILVA DE SOUSA		
LOCALIZAÇÃO		
R PRIMAVERA Nº 18 LADO A, CENTRO		
65470000 -SAO MATEUS DO MARANHÃO-MA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/02/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E9419DD90EAA37068D5AAABE47F2C42B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **H T S DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ nº **24.750.651/0001-67**, acima descrita, forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ALMOFADA CARIMBO	2	UND
2	CANETA ESFEROGRÁFICA	3	CAIXA
3	EXTRATOR DE GRAMPO	2	UNIDADE
4	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM)	1	CAIXA
5	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA	2	UNIDADE
6	GRAMPO 26/6, EM METAL GALVANIZADO	2	CAIXA
7	GRAMPO	2	CAIXA
8	LAPISEIRA GRAFITE 0,7	1	CAIXA
9	MARCA TEXTO	1	CAIXA
10	PAPEL A4	1	CAIXA
11	PORTA CANETAS E CLIPES	2	UNIDADE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	3
2	CAFÉ TIPO TORRADO	PCT	3
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND	5
4	MARGARINA VEGETAL	UND	2
5	POLPA DE ACEROLA	KG	5
6	QUEIJO	KG	3
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	3
8	FARINHA DE MILHO	PCT	5
9	FRUTA BANANA	KG	3
10	OVOS BRANCOS	DUZIA	2
11	SAL REFINADO:	KG	3
12	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500ML	FARDO	3

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000ML	1	CAIXA
3	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO	1	CAIXA
4	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	2	UNIDADE
6	COADOR DE CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE
8	DESINFETANTE E BACTERICIDA, DE 1000ML	3	UNIDADE
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	1	UNIDADE
13	FLANELA 100% ALGODÃO	3	UNIDADE
14	LÃ DE AÇO, MULTIUSO.	1	PACOTE
20	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA	3	UNIDADE



21	PANO DE PRATO	3	UNIDADE
22	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA EM PERFUME	1	FARDO
23	RODO PLÁSTICO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	1	UNIDADE
24	SABÃO EM BARRA 200GR.	2	UNIDADE
25	SABÃO EM PÓ EM PACOTES DE 500GR	2	UNIDADE
27	SACO DE LIXO 100 LITROS	2	PACOTE
31	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE
35	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA.	2	UNIDADE

Atestamos ainda que o fornecimento foi de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 22 de outubro de 2024.



DISTRIBUIDORA
CARVALHO
DANIEL COSTA CARVALHO
CPF 032.398.973-00
D COSTA CARVALHO LTDA
CNPJ 48.806.950/0001-34

D COSTA CARVALHO
LTDA:488069500001
34

Assinado de forma digital
por D COSTA CARVALHO
LTDA:48806950000134
Dados: 2024.10.22
16:51:00 -03'00'

**** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 15:25:33

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 24.750.651/0001-67

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

⚡ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 15:22:11

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 24.750.651/0001-67

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CARTEIRA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 221
Rúbrica: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2025 15:19:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H T S DE SOUSA LTDA**
CNPJ: **24.750.651/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T S DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Certidão nº: 2263684/2025

Expedição: 12/01/2025, às 12:01:14

Validade: 11/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H T S DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.651/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.750.651/0001-67
Razão Social: H T S DE SOUSA LTDA
Endereço: RUA PRIMAVERA / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032806176350898402

Informação obtida em 10/04/2025 14:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001572562025

Data de expedição: 12/02/2025 11:48:37

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **H THAYRES SILVA DE SOUSA** que possui o CNPJ **24.750.651/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Razão Social: H THAYRES SILVA DE SOUSA

Endereço: RUA PRIMAVERA

Número: 18

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
09/05/2016

Código de validação: 4F47FBC65BEB884349CEF19EB5CEB1FD

Data de validade da certidão: 13/05/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)

CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO

1020250092301385



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001572552025

Data de expedição: 12/02/2025 11:46:37

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **H THAYRES SILVA DE SOUSA** que possui o CNPJ **24.750.651/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.750.651/0001-67

Razão Social: H THAYRES SILVA DE SOUSA

Endereço: RUA PRIMAVERA

Número: 18

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

09/05/2016

Código de validação: D5BF408044518C0CB1A0B363EC37BBCC

Data de validade da certidão: 13/05/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032414/25

Data da

09/04/2025 20:08:56

Inscrição Estadual: 124921248

CPF/CNPJ: 24750651000167

Razão Social: H T S DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA PRIMAVERA, 18 LADO A CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391450

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2025 20:32:07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.750.651/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:29 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **4DFE.C689.141D.E337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.750.651/0001-67 Inscrição Estadual: 12.492124-8

Razão Social: H T S DE SOUSA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRIMAVERA

Número: 18 Complemento: LADO A

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65470000 DDD: Telefone: 36391450

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.651/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL H T S DE SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HTS COMERCIO DE ALIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRIMAVERA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LADO A	
CEP 65.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HTSALIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8152-5988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 14:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



JUSTIFICATIVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Base Legal: Inciso II do art. 75 e art. 191, da Lei n° 14.133/2021

O Agente de Contratação, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei n° 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, Decreto n° 11.871/2023, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 119.812,02; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 59.906,02. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Câmara Municipal a aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização dos trabalhos desta casa legislativa.

-CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preambulo desta **Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



justificativa foi escolhido porque: (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc.II do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão – MA, 14 de abril de 2025


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0004/2025, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de abril de 2025.



BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0005/2025, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de abril de 2025.



BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Parecer Nº. 20250416-2/2025

Processo Administrativo Nº. 0004/2025

Referência: DIPESNA DE LICITAÇÃO 004/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Chefe de Gabinete da Câmara. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo 0004/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Lei.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 004/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, é publicado o aviso de dispensa de licitação que trata a Lei nº. 14.133/21, com objetivo de receber propostas adicionais, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Gabinete da Presidência. Conforme consta nos autos.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência e pesquisa de preços, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preços extraída do Banco de Preços. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 004/2025, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

São Mateus do Maranhão – MA, 16 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KELLE MENDES DA SILVA MORAIS

Data: 29/07/2025 10:49:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ATO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 2025004/2025

Processo nº 0004/2025

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Decisão: Autorização para dispensa de licitação.

1. Trata-se de pretensão para dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021¹, para Contratação de empresa para Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, aludida contratação visa ao atendimento da demanda de necessidade da Câmara Municipal.
2. O Gabinete da Câmara Municipal, solicitou a contratação do objeto por entender que a sua realização seria de suma importância, sob o ponto de vista da necessidade em manter os trabalhos desta casa legislativa.
3. A solicitação da contratação foi submetida a Assessoria Jurídica, analisou os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio do Parecer nº 202504/2025, que deliberou favoravelmente sobre a contratação da empresa H T S DE SOUSA LTDA.
4. Foi elaborado o Termo de Referência e realizou pesquisa de preços, tendo obtido o valor uma proposta no valor de R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para a contratação em tela.
5. Eis o que cumpre relatar.
6. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), à luz da legislação e do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



- a. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada a Forma de Contratação, do Critério de julgamento da contratação, do modelo de Termo de Referência estabelecido pela Câmara Municipal, em especial o inciso IV do *caput* e o inciso I do § 5º, que estabelece o menor preço como critério de julgamento da cotação de preços. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021²⁴ e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
- b. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL, caso a cotação de preços seja bem-sucedida e obtenha proposta válida que seja inferior ao valor estimado da contratação.
- c. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- d. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.
7. autorizado a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que seja publicado a ratificação da dispensa de licitação.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de abril de 2025.

Respeitosamente,

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0004/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

O valor global é de R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que será pago com recursos próprios:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0003/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 003/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. O valor global é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e um centavos), que será pago com recursos próprios: UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025. Gilvan Moreno da Luz Presidente da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0004/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. O valor global é de R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que será pago com recursos próprios: UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025. Gilvan Moreno da Luz Presidente da Câmara Municipal.



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.276.327/0001-44, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Gilvan Moreno da Luz, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0005/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. O valor global é de R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), que será pago com recursos próprios: UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2025. Gilvan Moreno da Luz Presidente da Câmara Municipal.



GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)
1º Secretária



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Accioly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara

Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



18. EDITAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025- LEI NO 1 4.133/21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2025003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E A
EMPRESA H T S DE SOUSA LTDA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da sua Presidência, CNPJ nº 10.276.327/0001-44, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr.º Gilvan Moreno da Luz, portador do CPF nº 553.432.361-20 e Carteira de Identidade sob o nº 059847632016-8 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, localizada à Rua Primavera, nº 18, Lado A, São Mateus do Maranhão/MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, nesta ato representado por HERYK THAYRES SILVA DE SOUSA,, portadora do CPF nº 027.096.083-08, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 0004/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 004/2025 - Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas e dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, durante o exercício de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNITARIO	V TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO – EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	150	CAIXA	R\$ 29,28	R\$ 4.392,50
2	BALDE DE PLÁSTICO – COM ALÇA DE METAL E NO MÍNIMO 8L DE CAPACIDADE.	15	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 456,00
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO – 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	R\$ 52,23	R\$ 6.267,60
4	FLANELA 100% ALGODÃO – MEDINDO	50	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 319,67

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	0,40X0, 60 CM, NA COR AMARELA				
5	LIMPA VIDRO LIQUIDO – FRASCOS EM CAIXA	40	CAIXA	R\$ 76,04	R\$ 3.041,47
6	LIMPADOR TIPO MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 476,50
7	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO	15	UNIDADE	R\$ 32,37	R\$ 485,55
8	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.	60	PARES	R\$ 11,80	R\$ 708,24
9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – POROSO MEDINDO 60X70 TIPO SACO DE AÇÚCAR	60	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 367,05
10	PANO DE PRATO	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 224,88
11	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA PERFUMADA EM PACOTES.	40	PACOTE	R\$ 45,18	R\$ 1.807,10
12	RODO PLÁSTICO – DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 220,50
13	SABÃO EM BARRA – 200GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 123,73	R\$ 6.186,38
14	SABÃO EM PÓ – EM PACOTES DE 500GR EM CAIXA	50	CAIXA	R\$ 98,88	R\$ 4.944,00
15	SACODELIXO – 50LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA	20	PACOTE	R\$ 21,36	R\$ 427,10
16	SODA CAUSTICA – EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE	R\$ 19,92	R\$ 298,80
17	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 344,95
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	15	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 238,24
19	PÁ PARA LIXO	25	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 267,90
VALOR TOTAL				R\$ 31.474,41	

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, prorrogável por até 02 (dois) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA · SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA · PAGAMENTO (art. 92, V e VI) PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com discriminação dos itens e quantitativos fornecidos.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, cuja Nota Fiscal/Fatura será atestada e visada pelo setor responsável.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. No caso de atraso pelo Contratante os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensiona do setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras nessa hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

8.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

8.6. Constatandose, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do contratante.

1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente e assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. A presente contratação não permite o pagamento antecipado parcial ou total, relativo a parcelas contratuais o objeto deste instrumento, na forma do artigo 145, da Lei n. 14.133/2021.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA SEXTA· REAJUSTE (art. 92, V)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de até um ano contado da data da assinatura do contrato.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA· OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, o e parado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA· OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos,

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a normal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.9. Paralisar por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e Incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.14. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO(art. 92, XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA DÉCIMA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) Não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º.)

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial a multa poderá ser recolhida

Administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido;
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, no caso de prorrogação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

18.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato destes instrumentos nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



20.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Mateus do Maranhão – MA, 25 de Abril de 2025

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa

H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67, com sede na Rua Primavera, nº 18, Lado A, São Mateus do Maranhão/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo a Contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, do Processo Administrativo nº 0004/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Mateus do Maranhão - MA, 25 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

RECEBIDO EM ____/____/2025.

H T S DE SOUSA LTDA
CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.731,90 (Trinta mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.474,41 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005/2025. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Presidência da Câmara e a Empresa: H T S DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.750.651/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. VIGENCIA: 25/04/2025 até 25/04/2025 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.103,94 (Trinta e um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município; 25/04/2025. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

GILVAN MORENO DA LUZ
(Gilvan Moreno)
Presidente

ELIENE CASTELO BRANCO DE SOUSA
(Eliene da Saúde)



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Accioly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui
São Mateus do Maranhão—MAGilvan Moreno da Luz
Presidente da CâmaraSite: www.cmsaomateus.ma.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Lei n 14.133/21.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA e a empresa H T S DE SOUSA LTDA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RAISSA PÂMELA LIMA PEREIRA

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 2025004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 2025004/2025

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 25/04/2026

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão – MA, 25 de abril de 2025.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal